SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1060

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0252 DE 19 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ANAMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - As despesas com a instalação, manutenção e aquisição do acervo da Biblioteca correrão por conta de dotação específica do Orçamento Municipal vigente.
Art. 3° - Os funcionários necessários ao funcionamento da Biblioteca, serão os que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4° - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar convenio com a entidade cultural Estadual ou Federal, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Pública e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.
Art. 5° - Esta Lei entrava em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ EM 19 DE MARÇO DE 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURICIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. De Administração e Planejamento

*O Presente Documento foi Publicado no **Diário Oficial Eletronico** dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11) e no **Placar Oficial de Publicação** da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 19 de Março de 2014.*

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:D14B421F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 299, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre os procedimentos para Inscrição da Dívida Ativa no município, sobre a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos municipais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A inscrição dos créditos municipais tributários e não tributários em Dívida Ativa é de competência da Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributos. Cabendo a cobrança judicial e extrajudicial de tais créditos, bem como a gestão da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esgotado o prazo para pagamento e cobrança administrativa, sem que tenha sido pago o crédito, tributário ou não, a Secretaria Municipal de Finança declarará o sujeito passivo como devedor e encaminhará o processo a Procuradoria Geral do Município para que esta manifeste-se sobre os requisitos legais, principalmente, quanto à liquidez e a certeza dos créditos.

§ 1º - Com a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributos, terá o prazo de 30 (trinta) dias para promover a inscrição em Dívida Ativa e encaminhar a respectiva Certidão para a Procuradoria promover o ajuizamento da ação de cobrança.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2º - O processo administrativo deve vir instruído com as seguintes informações e documentos:
I - Descrição do fato gerador que deu causa ao crédito;
II - Data da ocorrência do fato gerador;
III - Data do vencimento e o período de apuração;
IV - Valor do principal, da multa moratória, da multa sancionatória, dos juros moratórios e do total do crédito;
V - Descrição sucinta da forma como foram realizados os cálculos para a obtenção do valor total do crédito (demonstrativo de débito com data e resumo do cálculo);
VI - Nome do devedor e dos responsáveis;
VII - CPF ou CNPJ do devedor e dos responsáveis;
VIII - Endereço atualizado do devedor;
IX - Contrato social do devedor, se for o caso;
X - Declaração de que o devedor foi notificado e não efetuou o pagamento nem apresentou defesa no prazo legal.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a não ajuizar execução fiscal de Certidões da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal cujo valor seja inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º No cálculo do valor consolidado da Certidão da Dívida Ativa, mencionado no caput, serão computados atualização monetária com base no índice apresentado pelo IGP-M (índice geral de preços ao mercado), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e demais encargos legais incidentes sobre o crédito inscrito em Dívida Ativa e previstos na legislação municipal.
§ 2º Caso o devedor possua débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo valor total seja igual ou superior ao limite previsto neste artigo, a Procuradoria-Geral do Município deverá promover ação de cobrança judicial.
Art. 4º - Compete a Procuradoria-Geral, ao receber o processo, verificar o cumprimento dos requisitos legais e apurar a liquidez e a certeza dos créditos, de qualquer natureza e promover o respectivo Parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - A inscrição em Dívida Ativa é ato jurídico que visa legitimar a origem do crédito em favor do Município de Apuí (AM), revestindo o procedimento dos requisitos necessários jurídicos para as ações de cobrança.

Art. 6º - Após a inscrição do débito em Dívida Ativa,será emitida a Certidão da Dívida Ativa.

Art. 7º - Efetuada a inscrição do débito, a Secretaria Municipal de Finanças, através do setor de Tributos, expedirá comunicação dando conhecimento do fato ao devedor, intimando-o para efetuar o pagamento.

Art. 8º - Da comunicação de que trata o artigo anterior constará:
I - informações sobre as condições para pagamento parcelado;
II - orientação para o devedor comparecer à Secretaria Municipal de Finanças em caso de extinção do crédito tributário ou de suspensão de sua exigibilidade anteriormente à data da inscrição do mesmo em Dívida Ativa Municipal;

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso II, deste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças acolherá, para análise, os comprovantes apresentados pelo devedor e, em sendo o caso, solicitará à Procuradoria-Geral, parecer jurídico, no prazo de trinta dias.

§ 2º - Constando-se a inexigibilidade do crédito, a Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de 30 (trinta) dias para promover a baixa da inscrição e a devolução do processo à Procuradoria.

§ 3º - O procedimento previsto no parágrafo anterior será aplicado, igualmente, nas hipóteses de retificação de valores, por erro de fato.

Art. 9º - Havendo parcelamento do débito, após a inscrição da Dívida Ativa e já estando esta com execução fiscal em curso, o Procurador solicitará a suspensão do andamento da ação. Aguardando-se o completo pagamento para promoção da baixa da inscrição;

Art. 10 - Os débitos para com o município ainda que proposta a execução fiscal, poderão ser parcelados em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, na forma e procedimento disposto no Artigo 335, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 047/2000 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único - A Solicitação de Parcelamento importa em confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

Art. 11- O débito consolidado, para fins de parcelamento, resultará da soma:
I - do principal;
II - da multa sancionatória;
III - da multa de mora;
III - dos juros de mora;

Art. 12 - Ainda que o parcelamento já tenha sido deferido, fazendo-se necessária a verificação da exatidão dos seus valores, a Procuradoria-Geral poderá realizar diligência para apurar o montante realmente devido, procedendo-se às eventuais correções.

Art. 13 - O parcelamento estará automaticamente rescindido na hipótese de não pagamento de quaisquer parcelas, consecutivas ou não.

Art. 14 - Rescindido o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o
caso, o encaminhamento do débito para inscrição em Dívida Ativa ou o prosseguimento da cobrança, se já realizada aquela, inclusive quando em execução fiscal.
Art. 15 - As Certidões da Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária poderão ser apresentadas para protesto, por meio da Procuradoria-Geral do Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§ 1º Os efeitos do protesto de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados no art. 135, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cujos nomes constem das Certidões de Dívida Ativa.
§ 2º As Certidões de Dívida Ativa protestadas e não pagas poderão ser cobradas judicialmente, considerando-se o disposto no art. 2º, desta Lei.
§ 5º O Poder Executivo Municipal e os respectivos Oficiais de Protesto de Títulos e outros documentos de dívida poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de que trata este artigo.
Art. 16 – Somente serão cancelados, mediante Decreto do Executivo Municipal ou decisão judicial os débitos legalmente prescritos.
Parágrafo Único – Enquanto não ocorrida a prescrição e comprovado erro de inscrição na Dívida Ativa, o título poderá sofrer reexame administrativo.
Art. 17 – Serão considerados legalmente prescritos, os débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, decorridos 5 (cinco) anos, contados da data da inscrição:

Parágrafo Único – O prazo, a que se refere este artigo, se interrompe:
I – pela citação do devedor, feita judicialmente ou pela notificação administrativa;
II – por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
III – pela apresentação de documentos comprobatórios da dívida, em juízo de inventários ou concursos de credores;
IV – pela contestação em juízo;
V – pelo protesto da certidão da dívida ativa em cartório.
Art. 18 – As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou consequentes, poderão ser reunidas em um só processo.
Art. 19 – O recebimento de créditos tributários, constantes de Certidões de Dívida
Ativa, será feito à vista de guias de recolhimento expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças, ou a quem a mesma delegar poderes para tanto.
Parágrafo Único – As guias de recolhimento, de que trata este artigo, serão datadas e conterão obrigatoriamente:
I – o nome do devedor e seu endereço;
II – o número da inscrição da dívida;

III – a identidade do tributo ou da penalidade;
IV – a importância total do débito e o exercício a que se refere;
V – a multa, os juros de mora e a correção monetária a que estiver sujeito o débito;
VI – as custas judiciais;
VII – outras despesas legais.

Art. 20 – Encerrado o exercício financeiro, compete a Secretaria Municipal de Finanças encaminhar a Procuradoria Geral do Município a relação de débitos fiscais de natureza tributária, por contribuinte, para que esta, promova Parecer Jurídico para verificação dos requisitos legais e apuração da liquidez e a certeza dos créditos.

§ 1º - Independente, porém, do término do exercício financeiro, os débitos fiscais não pagos em tempo hábil, poderão ser inscritos em Dívida Ativa, desde que presente Parecer Jurídico favorável;

§ 2º - As multas, por infração de leis e regulamentos municipais, serão consideradas como Dívida Ativa e imediatamente inscritas, assim que findar o prazo para interposição de recursos ou quando interpostos não obtiverem provimentos.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 18 de Março de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Projeto de Lei n.º 002, de 29 de Janeiro de 2014.

Certidão nº:			
Data da emissão:			
Atualizado até			
Livro		**Folhas**	

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º
Certifico, para os devidos fins legais, que do Registro da Dívida Ativa do Município de Apuí – Amazonas consta que....., brasileiro, ..., portador do RG de n.º ..... e CPF sob o n.º ....., com domicílio fiscal ....., é devedor do Município de Apuí, da quantia abaixo discriminada, que foi inscrita no Termo de Inscrição da Dívida Ativa n.º ....., do Livro n.º ....., na folha ....., em ....., a saber:
1 – Quantia devida – valor originário R$ .....
2 – Forma de cálculo dos juros de mora: Taxa IGP-M
3 – Origem e Natureza do Crédito: .....
4 – Número do Processo Administrativo: .....
5 – Valor total inscrito: .....
6 – Embasamento legal – .....
7 – Forma/Data da Notificação Administrativa: .....
.

Débito Originário	
Correção Monetária IGP-M	
Juros de Mora 1% a. m	
Valor Total Inscrito	

Apuí (AM), em .....

_____
Secretaria Municipal de Finanças

_____
Setor de Tributos

ANEXO II
Projeto de Lei n.º 002, de 29 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apuí	
TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	N.º
Data da Inscrição:	
Origem da Dívida:	
Natureza:	
IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR/ CO-RESPONSÁVEIS	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	RG:
Endereço:	N.º
Bairro:	Município:
CEP:	Fone:
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA	
Valor Originário:	
Data base do Cálculo:	
Discriminação de valores inscritos:	
Valor Principal	
Atualização Monetária IGP-M	
Juros de Mora 1% a.m	
Total da Dívida Inscrita	
Valor total da dívida inscrita em reais, por extenso:	
FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA:	
Apuí (AM), em..... _____ Secretário Municipal de Finanças _____ Setor de Tributos	

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7D1A6193

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Objeto: estabelecimento de condições que disciplinarão o **Fornecimento, pelo menor preço por item, para material químico-cirúrgico.**

Fornecedores: **A R RODRIGUEZ E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41**,** situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, representada pelo Senhor **MARCELO THIAGOS COSTA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade nº 1869960-0 SSP/AM e do CPF nº 888.073.122-044; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, situada na Avenida Ayrão, n° 690, Centro, Manaus/AM, representada pelo Senhor **WILDSON GUIMARÃES DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1722476-4 SSP/AM do CPF nº 762.394.462-20; **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.468.700/0001-05, situada na Avenida Borba, n° 1136, Cachoeirinha, Manaus/AM, representada pelo Senhor **CELIO MARTINS DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 0328772-6 SSP/AM e do CPF nº 075.352.012-53 e **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, situada na Avenida Tancredo Neves, n° 570, Parque Dez, Manaus/AM, representada pelo Senhor **WANDERLEY PEREIRA GOMES,** brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 13670689 SSP/AM e do CPF nº 661.134.072-68.

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Vigência da Ata: 06 (seis) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 339.088,44 (trezentos e trinta e nove mil oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para os itens de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2014 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 001/2014 - SRP.

Barcelos/AM, 17 de março de 2014.

MELISSA BELEZA ODA
Presidente da CPL

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de março de 2014, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:78B04636

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO - Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 010/2014-CPL/PMBC destinados a contratação de para** *"SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTO TRICICLO COM CARROCERIA ("CARROCINHA"), PARA ATENDER AS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa: **JUBERTINO DOS SANTOS SILVA - MEI**, inscrito no CNPJ Nº 17.744.209/0001-62, situada no Bc Castelo Branco, 51 – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant- AM, como vencedora do Item: 01, totalizando R$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citada como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 14 de Fevereiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A821281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP – Nº 010/2014

ESPÉCIE: ARP Nº 010/2014
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a **EMPRESA**: **JUBERTINO DOS SANTOS SILVA - MEI**, inscrito no CNPJ Nº 17.744.209/0001-62, situada no Bc Castelo Branco, 51 – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant- AM, como vencedora do Item: 01, totalizando R$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).
Objeto: *"SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTO TRICICLO COM CARROCERIA ("CARROCINHA"), PARA ATENDER AS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 010/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 17 de Fevereiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A14546B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
TERMO DE POSSE DE O

TERMO DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, RESPECTIVAMENTE.

No dia dezessete (17) de março de dois mil e quatorze (2014), precisamente às 19:30 h, na Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos neste município, na Sessão Ordinária presidida pelo Vereador JOSENILDO DA COSTA ROLIM, 2ª Secretário da Mesa Diretora, tendo em vista os demais Membros da Mesa pedir renúncia conforme Requerimento, foi dado prosseguimento a eleição dos Cargos vagos à Mesa Diretora. Sob a Presidência o Vereador Josenildo da Costa Rolim, pediu que a Sessão fosse suspensa por 10 minutos, para que fosse dado o prosseguimento para inscrição na Mesa quanto aos nomes dos Candidatos. Após passar os dez minutos, o Senhor Presidente reabre a Sessão, sendo a votação aberta, após resultado foram eleito o **Vereador Ronaldo Dias Pereira – Para Presidente, para Vice-Presidente Vereador Francisco Ivan Coelho Pimentel, e para 1º Secretário Vereador Ricardo dos Santos Castro**. Durante a Sessão Ordinária **TOMOU POSSE** o Presidente deste Poder, o Exmo. Senhor Vereador **RONALDO DIAS PEREIRA**, o Vice-Presidente Exmo. Senhor **FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL** e o Primeiro Secretario da Mesa Diretora, Vereador **RICARDO DOS SANTOS CASTRO.** Tudo se deu, em virtude da Renúncia da Exma. Senhora Vereadora ROSINEIDE AGUIAR COELHO da Presidência desta Casa. Já sob a Presidência o Vereador RONALDO DIAS PEREIRA, se pronunciou agradecendo os votos de confiança depositado, prometendo fazer um trabalho transparente. E para constar foi lavrado o presente Termo que vai devidamente assinado pelo Presidente, Vice-Presidente e primeiro Secretário da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo todos empossados.

Boa Vista do Ramos, 17 de março de 2014..

Presidente : _____

Vice-Presidente _____

1° Secretário: _____

Publicado por:
Mariana Repolho da Silva
Código Identificador:FD759E8D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA DE SECRETARIO DE FINANÇA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 002/20102– GP – CMBVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereadora **RONALDO DIAS PEREIRA**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46. Incisos I, II, V, e XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos da Lei, o senhor **ARCANGELO DINELLY GOMES**, brasileiro, amazonense, solteiro, Portador da Carteira de Identidade Nº 2358436-0 SESEG AM, CPF 027.643.792-69 , para exercer a Função de **SECRETARIO DE TESOURARIA,** no Cargo em Comissão CC-1, com vencimentos de acordo com a função designada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição e publicação revogando-se as demais disposições encontradas.

Anote-se
Comunique-se
Publique-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 18 dias do mês de março de 2014.

RONALDO DIAS PEREIRA.
Ver. Presidente.

Ciente em:
----------/----------/--------

Publicado por:
Mariana Repolho da Silva
Código Identificador:030E88C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM APARTAMENTO SIMPLES PARA SOLTEIRO, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA com data de abertura o dia 18/03/2014 a partir das 09:00 horas, foi considerada DESERTA, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Boca do Acre - AM, 19 de Março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:2093A915

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA AS ROTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA com data de abertura o dia 18/03/2014 a partir das 14:00 horas, foi considerada DESERTA, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Boca do Acre - AM, 19 de Março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:19B6E65F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSUMO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA com data de abertura o dia 14/03/2014 a partir das 10:00 horas, foi considerada fracassada nos itens 1 a 42, referente à materiais de limpeza e consumo, tendo em vista a INABILITAÇÃO das Licitantes, conforme registro no processo e respectiva ata.

Boca do Acre - AM, 17 de Março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:681DA26E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DO TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA com data de abertura o dia 17/03/2014 a partir das 14:00 horas, foi considerada fracassada, tendo em vista a INABILITAÇÃO das Licitantes, conforme registro no processo e respectiva ata.

Boca do Acre - AM, 18 de Março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:2BBC7A74

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público a republicação do Pregão Presencial SRP nº007/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA AS ROTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA qual ocorrerá no próximo dia 02 de abril de 2014, às 17h (dezessete horas), na sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/03/2014 na COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2356 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre - AM, 19 de Março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:2F61C3DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público a republicação do Pregão Presencial SRP nº001/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS(GASOLINA COMUM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS ALUGADOS PELA CAMARA PARA O TRANSPORTES DOS FUNCIONARIOS E VEREADORES, ASSIM COMO O ATENDIMENTO DAS COMISSÕES FORMADAS PELOS VEREADORES ATUAREM NAS FISCALIZAÇÕES E REIVINDICAÇÕES PROMOVIDAS PELA POPULAÇÃO, qual ocorrerá no próximo dia 02 de abril de 2014, às 8h (oito horas), na sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/03/2014 na COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2356 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre - AM, 13 de Março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:0CDAA6A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público a republicação do Pregão Presencial SRP nº005/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM qual ocorrerá no próximo dia 02 de abril de 2014, às 13h (treze horas), na sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/03/2014 na COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2356 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre - AM, 18 de Março de 2014.

Comissao Permanente de Licitacao

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:8EB01262

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público a republicação do Pregão Presencial SRP nº005/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM qual ocorrerá no próximo dia 02 de abril de 2014, às 13h (treze horas), na sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/03/2014 na COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2356 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre - AM, 18 de Março de 2014.

Comissao Permanente de Licitacao

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:71DC8155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2014

RELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014 – CPL;
OBJETO: **Construção de uma quadra coberta com vestiário.**
DATA E HORA: 15 de abril de 2014, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **31/03/2014**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de março de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:90CD4920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2014

RELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2014 – CPL;
OBJETO: Construção de 01 (uma) nova unidade escolar: 01 (uma) Escola Municipal Maria José Gusmão com 01 (uma) sala de aula, localizada no Projeto de Assentamento Monte Linha 02.
DATA E HORA: 15 de abril de 2014, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 31/03/2014, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de março de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DC87150B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2014

RELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2014 – CPL;
OBJETO: Construção de 01 (uma) nova unidade escolar: 01 (uma) Escola Municipal Elildo Santana com 02 (duas) salas de aula, localizada no Seringal Santana.
DATA E HORA: 16 de abril de 2014, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 31/03/2014, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de março de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:FDD209E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 - OBJETO**: Pregão Presencial para Aquisição de Veículo Coletor de Lixo. **DATA E HORÁRIO**: 04 de abril de 2014, às 14:30 hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida Silvério Nery, n.º 1000, Ipiranga, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/Am, 19 de março de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:A13C7B80

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2014-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Cartuchos de Tonner e Tinta para Impressora,** para atender os Órgãos da Administração Municipal, em favor das empresas**:**
1 – OSEIAS R DE SOUZA - ME, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 13, 14 e 15, com valor de **R$ 55.071,50 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)**.
2 – T DE C A FONSECA - ME, para os itens 07, 09, 10, 11 e 12, com valor de **R$ 81.810,00 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Dez Reais).**
O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 136.881,50 (Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 03 de Março de 2014.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:3C95D59F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº002 / GPMB / 2014 – DE 20 DE JANEIRO DE 2014

CESSA BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE DA FORMADA LEI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pelo Art. 64 – Inc. IX – da Lei Orgânica de Borba.

CONSIDERANDO o despacho, a Decisão de nº1153/2012 e o Relatório Voto de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, em consonância com Parecer do Ministério do Público de Contas, que julgaram ilegal do beneficio de Pensão por Morte em favor do menor

YAGO DE CASTRO ASSUNÇÃO, referente ao Processo nº3875/2011;
DECRETA

ART. 1º - CESSAR, na forma da Lei, o Beneficio Previdenciário de Pensão por Morte, concedido ao pensionista YAGO DE CASTRO ASSUNÇÃO, através do Decreto Municipal de n.002/2010 – de 01 de Março de 2010;

ART. 2º - Revogar, na forma da Lei, o Decreto Municipal de n. 002/2010 – de 01 de março de 2010, que concedeu o respectivo benefício;

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto tem força retroativa a 02 de janeiro de 2014;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:9A7DB1FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2014-CPL

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 012/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2014-CPL, realizado em 28/02/2014; **PARTES:** Município de Borba, através do Órgão da Administração Municipal e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Cartuchos de Toner e Tinta para Impressora para atender os Órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 136.881,50 (Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: OSEIAS R DE SOUZA - ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
01	70	CX C/1 UNID	Cartucho Original HP 21 preto 5ml C9351AB	54,50
02	50	CX C/1 UNID	Cartucho Original HP 22 tricolor 5ml C9352AB	66,90
03	60	CX C/ 1 UNID	Cartucho Original HP 122 preto CH561HB	50,00
04	40	CX C/ 1 UNID	Cartucho Original HP 122 tricolor CH562HB	54,90
05	70	CX C/ 1 UNID	Cartucho Original HP 901 preto CC653AB	65,20
06	50	CX C/ 1 UNID	Cartucho Original HP 901 tricolor CC656AB	81,95
08	50	CX C/ 1 UNID	Cartucho Original HP 60 tricolor CC643WB	64,40
13	90	CX C/ 1 UNID	Cartucho Toner Original SAMSUNG PRETO MLT-D101S	249,00
14	90	CX C/ 1 UNID	Cartucho Toner Original SAMSUNG PRETO MLT – D104S	249,00
15	30	CX C/ 1 UNID	Toner Original Minolta BH 211	197,80

2 – FORNECEDOR: T DE C A FONSECA – ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
07	60	CX C/ 1 UNID	Cartucho Original HP 60 preto 4ml CC40WB	60,00
09	90	CX C/ 1 UNID	Cartucho Toner Original HP Laserjet preto CB435AB	218,00
10	90	CX C/ 1 UNID	Cartucho Toner Original HP Laserjet preto CE285AB	218,00
11	90	CX C/ 1 UNID	Cartucho Toner Original HP Laserjet preto CB436AB	218,00
12	90	CX C/ 1 UNID	Cartucho Toner Original HP Laserjet preto Q2612AB	215,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 03 de Março de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:48888828

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/14-SEMOSB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pelo Ilustre Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, informando acerca da necessidade de contratação, em caráter de urgência, de empresas visando o fornecimento de peças automotivas e realização de serviços de reparos mecânicos, conforme indicações constantes no Projeto Básico, elaborado pelo Secretário municipal, e nos orçamentos descritivos encaminhados pelas empresas, ambos integrando os autos deste processo administrativo;

CONSIDERANDO que as contratações tem por objetivo a realização imediata da manutenção e reparo do único veículo que esta Prefeitura possui, do tipo Caçamba, responsável pelo recolhimento do lixo urbano, o qual recentemente, em razão da cheia que assola o Município de Canutama, danificou-se seriamente, comprometendo suas instalações elétricas e algumas peças mecânicas, encontrando-se, atualmente, sem funcionamento, fato este que tem gerado graves prejuízos à população local, comprometendo a saúde dos moradores do Município, assim como ao interesse público em geral;

CONSIDERANDO que a atual situação pela qual passa o Município de Canutama mostra-se bastante grave e necessita de imediatas providências por parte desta Administração, a fim de regularizar, da forma mais breve possível, essa alarmante situação, uma vez que, além do acumulo dos lixos domésticos, também há o acumulo dos lixos hospitalares, os quais, somados, agravam a potencialidade de se ocasionar graves danos ao meio ambiente e à saúde da população local;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, *inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93, no sentido de ser dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares..."*.

CONSIDERANDO que o caso retratado nos autos exige a adoção de providencias enérgicas por parte do Poder Público, visando não comprometer a continuidade de serviços públicos de natureza essencial, no caso, os serviços de limpeza pública;

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pelas empresas estão perfeitamente dentro dos padrões de mercado, conforme orçamentos descritivos que integram os autos;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, a qual afirma ser possível a

efetivação das contratações com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR as contratações da empresas "NORTE AUTO PEÇAS" e "MANOEL LUIS R. FREITAS - ME", visando, no primeiro caso, a aquisição de peças automotivas, e, no segundo caso, a realização dos serviços de reparo automotivo, ambas tendo por objeto a reparação do veículo, tipo Caçamba, que tem por função o recolhimento dos lixos urbanos no Município de Canutama, o qual está sem funcionamento em virtude de quebra mecânica, conforme requerido pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nos valores globais, respectivamente, de R$ 18.118,00 (dezoito mil, cento e dezoito reais), e R$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais);

II – CONVOCAR as respectivas empresas para assinatura da Ordem de Serviço, a qual irá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Canutama, 17 de março de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C0C1318C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/14

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público que, por deliberação exclusiva desta Administração, resolve CANCELAR definitivamente a abertura do certame em epigrafe, o qual estava marcado para se realizar no dia 25/03/2014, às 09h.

Canutama (AM), 17 de março de 2014

RAIMUNDO NELINILSON SILVA DE AMORIM
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5060A18B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de CARAUARI torna público que realizará o seguinte procedimentos licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ESTÉFANY MENEZES PINHEIRO.
DATA E HORÁRIO: 02 de Abril de 2014, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARAUARI, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

CARAUARI/Am, 18 de Março de 2014.

GERBESON ERALDO V. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D51FD9E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Coari/AM torna público, a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº007/2014.**

Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO (DIVULGAÇÃO ESCRITA (JORNAL INFORMATIVO),FALADA(TRANSMISSÃO VIA RÁDIO E TELEVISÃO)DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO)DESTINADOS AO CONHECIMENTO DOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE COARI.**

A ser realizado no dia 31.03.2014, às 09:30hs. **Local da realização:** Rua sete nº 15 – União**.**
O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua sete nº 15 – União, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas e valor de sua reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
.
Coari, 18 de março de 2014.
.
ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmaramunicipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:C15A9FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 012/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 012/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 068/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Reforma das Escolas Municipais na sede do Município de Coari-Am, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MARTE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **R$ 1.099.867,97** (Um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 10 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BE088EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 005/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 005/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Loteamento Cidadão I, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **R. N. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, no valor global de **R$ 407.096,21** (quatrocentos e sete mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 17 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0654DDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 006/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 006/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 0062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Loteamento Cidadão II, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **R. N. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, no valor global de **R$ 407.096,21** (quatrocentos e sete mil e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 17 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9D4CB820

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 007/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 007/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 0062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro do Pera, no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **R. N. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, no valor global de **R$ 407.096,21** (quatrocentos e sete mil e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 17 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D598DE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 008/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 008/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 0062/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade do Laranjal no Lago do Mamia no Município de Coari, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **R. N. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, no valor global de **R$ 407.096,21** (quatrocentos e sete mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 17 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:20DFAE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 015/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 015/2014 – CPL/PMC – Processo nº. 0115/2014 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa para Executar os Serviços de Construção de Passarelas Suspensas em Madeira para o acesso as ruas que serão afetadas pela enchente na sede do Município de Coari-Am, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **PEREIRA MUNIZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor global de **R$ 973.033,74** (novecentos e setenta e três mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 17 de março de 2014.

IGSON MONTEIRO DAS SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:540F0C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2014 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00 hrs do dia 04 de abril de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua 5 de Setembro, nº. 1000 – Centro – Secretaria Municipal de Fazenda de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE CLAREIRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL, TRECHO COMUNIDADE SANTA ROSA A COMUNIDADE DE VILA LIRA, NO MÉDIO SOLIMOES, NO MUNICIPIO DE COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e taxa de expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 19 de março de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E4B4F0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2014

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 h do dia 02 de abril de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 19 março de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BC984E11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 17 de janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EUDES CHARLES MOLINA BENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 011/2014-GAB.PREF. de 12 de janeiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **EUDES CHARLES MOLINA BENTES**, Responsável pela Federação dos Deficientes Físicos do Estado de Rondônia - FEDER, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, nos dias 20 a 24.01.2014, onde participará de encontros institucionais visando à doação de cadeiras de roda, para usuários do município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.01.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B54A1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ADELSON MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**,** Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 01/2014/ADM, de 30 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis no Distrito de Auxiliadora (Rio Madeira), em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor ***ADELSON MARTINS***, Gerente Administrativo - Nível - V, Administrador do Distrito de Auxiliadora no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais do Distrito de Auxiliadora.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A71D4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CÉLIA LÚCIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 039/2014/SEMAS, de 16 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 235/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **CÉLIA LÚCIA DOS SANTOS** – RG. 375817 SSP/AM, CPF N. 389.532.342-04 **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B83B5C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ADRIANA DOS SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 040/2014/SEMAS, de 04 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 234/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **ADRIANA DOS SANTOS LOPES,** RG nº. 000918459 e CPF nº. 948.157.982-49, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 2.000,00,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com alimentação e medicamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3776E620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSÉ SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 028/2014/SEMAS, de 30 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 236/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSÉ SOUZA DA SILVA** – RG. 2064665-8 SSP/RO, CPF 346.631.812-49, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 400,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento oftalmológico, documentação acostada ao Processo nº. 236/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59B75A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 05 de fevereiro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 008/2014-SEMINF de 21 de janeiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA – mat. 2506**, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à localidade Realidade – BR-319, km, onde realizará serviços de limpeza urbana, manutenção e demais serviços de infraestrutura, no período de 06.02 – 15.02.2014.

Parágrafo único – O valor constante do Artigo 1º, ampara-se no *Art. 10, item III, letra "e", da Lei Municipal nº. 532/2010.*

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.02.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMETNO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:667CAC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 06 de fevereiro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JAIR SALES SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 039/SEMFAZ, de 06 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor ***JAIR SALES SARAIVA***, matrícula nº 2047, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$

600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 09 – 12.02.2014, onde participará de **encontro sobre criação e regularização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,** conforme documentação acostada ao presente processo.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.02.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A10F006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JUAN LUCA COSTA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 044/2014/SEMAS, de 07 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 262/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao menor **JUAN LUCA COSTA DE OLIVEIRA,** representado por JANAÍNA MARIA COSTA SANTANA DE OLIVEIRA – CPF 031.111.364-85 e RG, nº. 021675244-4, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com passagens aéreas, tendo em vista a realização de tratamento especializado de saúde, na cidade de São Luis-MA, desta feita na área de ortopedia.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pela representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1BAC5A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 11 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 028/14, de 10 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, à servidora ***KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO,*** Secretária Municipal de Infraestrutura, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de **R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais**) para custear despesas com sua viagem a capital Manaus - AM, a serviço da Secretaria de Infraestrutura, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.02.2014,para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26B0CF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOÃO MARQUES FELIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção

II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 046/2014/SEMAS, de 10 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 292/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao menor **JOÃO MARQUES FELIX**, representado por seu genitor LÚCIO MARQUES UMBELINO, CPF 593.642.542-87 e RG, nº417568-SSP/RO, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, na área de Oftalmologia, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24204DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO PINTO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 056/2014/SEMAS, de 11 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 306/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA**, RG, nº. 0444853-7 SSP/AM AJUDA **DE CUSTO,** no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º., deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:098B5F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE HERLAN NOGUEIRA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 067/2014/SEMAS, de 13 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 311/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao menor **HERLAN NOGUEIRA OLIVEIRA**, representado por HITACHARA FRANCO NOGUEIRA – CPF 013.816.402-90 e RG, nº. 2624944 SSP/AM AJUDA **DE CUSTO,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, na área de Neurologia, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º., deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C86275C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ADELSON MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo **Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 02/2014/ADM, de 28 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis no Distrito de Auxiliadora (Rio Madeira), em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor ***ADELSON MARTINS***, Gerente Administrativo - Nível - V, Administrador do Distrito de Auxiliadora no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais do Distrito de Auxiliadora.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02A74060

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, Global. Data da abertura: 02/04/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Aquisição de tecidos confecção de rouparias e lençóis, destinados a Unidade Mista de Humaitá (Hospital)**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 316/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM). 20 de março de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68A30911

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço GLOBAL, Data da abertura: 02/04/2014, às 10h: 00min. Objeto: **Locação de Canoas para atender ás necessidades da secretaria de INFRAESTRUTURA,** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 355/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 20 de Março de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A66C407

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço GLOBAL, Data da abertura: 03/04/2014, às 10h: 00min. Objeto: **Aquisição de Passagens Fluviais,** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 371/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 20 de março de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:435184E2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014
A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, Global. Data da abertura: 07/04/2014, às 10h: 00min. Objeto: **Aquisição de 03 (três) veículos transformados em ambulância para prestar atendimento á população da zona Urbana e zona Rural**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 205/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM). 20 de março de 2014

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7132671

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA Nº 01/2014

PORTARIA N. º 001/2014/GPCM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - 1.º - **NOMEAR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Ipixuna, para o exercício do ano de 2014, com a seguinte composição:

TITULARES:
ANIZIO SATURNINO EVANGELISTA – Presidente
CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA – Secretária
MARIA SILVANA BRÁZ LOPES – Membro

SUPLENTES:
MARIA SUELENE FÉLIX DA SILVA

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM**,** em 02 de janeiro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

DADOS DOS MEMBROS DA **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

MEMBROS TITULARES
Presidente:
ANÍSIO SATURNINO EVANGELISTA
Endereço: Avenida Francisco Herculano, s/n.º,
RG: 0985480-0
CPF: 406.120.902-72
Secretário:
CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Endereço: Rua José Raimundo Maciel, s/n.º,
RG: 299565
CPF: 065.195.632-34
Membro:
MARIA SILVANA BRÁZ LOPES
Endereço: Rua José Raimundo Maciel, s/n.º
RG: 1110555-0
CPF: 596.795.222-53
MEMBROS SUPLENTES
MARIA SUELENE FÉLIX DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Domingos Barroso, s/n.º, centro
RG: 1645744-7
CPF: 762.413.602-30

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:DD323E22

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA Nº 03/2014

PORTARIA N. º 03/2014/GPCMI-AM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. - 1.º - NOMEAR o Senhor KENNEDY MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA EM MANAUS da Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 03 de fevereiro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:B0D51429

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA Nº 04/2014

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N. º 04/2014/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. - 1.º - NOMEAR o Senhor MAURÍCIO CARLOS DE LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 03 de fevereiro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:A19C7F4D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA Nº 06/2014

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N. º 06/2014/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. - 1.º - NOMEAR a Senhora MARIA MIRTES GRAÇA para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 03 de fevereiro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:AF8F57AA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA Nº 05/2014

PORTARIA N. º 05/2014/GPCMI-AM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. - 1.º - NOMEAR a Senhora MARIA DE NAZARÉ FARIAS para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 03 de fevereiro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:6B5341AE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA Nº 07

PORTARIA N. º 07/2014/GPCMI-AM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. - 1.º - NOMEAR a Senhora MARIA SÔNIA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 03 de fevereiro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:1A204B9D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA Nº 08/2014

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N. º 08/2014/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. - 1.º - NOMEAR o Senhor JOSÉ OSMILDO ALBINO FARIAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE DE SEGURANÇA da Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 03 de fevereiro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:DD90AA56

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE:	**Carta Contrato nº 001/2014, celebrado em 02 de janeiro de 2014.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e o Senhor Sylvio Apurinã Marinho Brasil**
OBJETO:	**Locação de um Imovel**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**12 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDAMENTO:	**0101.01- 01.031.0001.1.001-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: R.P..**
	Dispensa de Licitação de nº. 001/2014 **IPIXUNA/AM, 02 de janeiro de 2014.** _____ **CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA** **Presidente**

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal.

Em, 02 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:67BB02A7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

ESPÉCIE:	**Carta Contrato nº 004/2014, celebrado em 31 de janeiro de 2014.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e o Senhor José Jaimerson Pinho Albino.**
OBJETO:	**Locação de Um Veiculo.**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**11 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 33.550,00 (trinta e três mil quinhentos e cinqüenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDAMENTO:	**0101.01- 01.031.0001.1.001-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: R.P.**
	Carta Convite de nº. 001/2014 **IPIXUNA/AM, 31 de janeiro de 2014.** _____ **CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA** **Presidente**

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal.

Em, 31 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:030E3B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE:	**Carta Contrato nº 005/2014, celebrado em 31 de janeiro de 2014.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e a Empresa Avemir Souza da Silva EPP.**
OBJETO:	**Serviços de Limpeza e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Ipixuna.**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**11 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDAMENTO:	**0101.01- 01.031.0001.1.001-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: R.P.**
	Carta Convite de nº. 002/2014 **IPIXUNA/AM, 31 de janeiro de 2014.** _____ **CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA** **Presidente**

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal.

Em, 31 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:0C0FBD2D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE:	**Carta Contrato nº 006/2014, celebrado em 01 de fevereiro de 2014.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e a Empresa Vidal Rodrigues Magalhães ME.**
OBJETO:	**Aquisição de Material de Limpeza e gêneros Alimentícios.**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**11 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 67.093,00 (sessenta e sete mil e noventa e três reais.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDAMENTO:	**0101.01- 01.031.0001.1.001-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: R.P.**
	Carta Convite de nº. 004/2014 **IPIXUNA/AM, 31 de janeiro de 2014.** **CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA** **Presidente**

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal.

Em, 31 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:AF461830

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

ESPÉCIE:	**Carta Contrato nº 007/2014, celebrado em 31 de janeiro de 2014.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e a Empresa Avemir Souza da Silva EPP.**
OBJETO:	**Aquisição de Material de Expediente e Informática.**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**11 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 71.959,50 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDAMENTO:	**0101.01- 01.031.0001.1.001-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: R.P.**
	Carta Convite de nº. 003/2014 **IPIXUNA/AM, 31 de janeiro de 2014.** **CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIEIRA** **Presidente**

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal.

Em, 31 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:62F755DE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE:	**Carta Contrato nº 008/2014, celebrado em 31 de janeiro de 2014.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e a Empresa A. A. B. Bezerra Filho**
OBJETO:	**Aquisição de Combustível.**
PRAZO DE: EXECUÇAO:	**11 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 75.916,00 (setenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDAMENTO:	**0101.01- 01.031.0001.1.001-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: R.P.**
	Carta Convite de nº. 005/2014 **IPIXUNA/AM, 31 de janeiro de 2014.** **CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA** **Presidente**

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal.

Em, 31 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:3447ECDF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O PRSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE DO PRESIDENTE;**

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE DO PRESIDENTE"** localizado na Rua Dr. Alminio, nº 185, SALA 104, Centro, Manaus/Am, pertencente ao Senhor **SYLVIO APURINÃ MARINHO BRASIL** portador da cédula de identidade nº 100.923 SSP/AM e do CPF nº 005.321.422-68, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0201.01
Atividade: 01.031.0001.2.001.
Elemento de despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.

Art. 3° Determinar à Secretaria de Administrativa a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna - Am, 02 de janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:3787E96F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 002/2014**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da **Carta Convite nº. 002/2014.**
ADJUDICAR, o seu objeto à licitante classificada em primeiro lugar dos itens: A Firma **AVEMIR SOUZA DA SILVA EPP**, CNPJ Nº. ***10.781.751/0001-46***, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO TERRENO E PREDIO DA CÂMARA, PELO VALOR DE R$ - 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais).
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 30 JANEIRO DE 2014.

CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 30 de Janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:911015DE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 001/2014**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da **Carta Convite nº. 001/2014**.
ADJUDICAR, o seu objeto à licitante classificada em primeiro lugar dos itens: A Firma **JOSÉ JAIMERSON PINHO ALBINO**, CPF Nº. ***846.079.042-87***, PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO, PELO VALOR DE R$-33.550,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 30 DE JANEIRO DE 2014.

CESAR AUGUSTO FARIAS OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 30 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:1F445384

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à Licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 03/2014**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Licitação constante da Ata apresentada onde foi considerada a firma **AVEMIR SOUZA DA SILVA EPP** como Vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 03/2014.**

II – ADJUDICAR a referida firma para cotação de preços para aquisição de materiais expediente e informática do **CONVITE nº. 03/2014**, **AVEMIR SOUZA DA SILVA EPP** No valor de R$-71.959,50 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos**)**.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 30 DE JANEIRO DE 2014.

CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publica no Quadro de avisos gerais da CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 30 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:E8156942

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à Licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 004/2014**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Licitação constante da Ata apresentada onde foi considerada a firma **VIDAL RODRIGUES MAGALHÃES-ME** como Vencedora do referido certame, através do CONVITE **Nº. 004/2014.**

II – **ADJUDICAR** a referida firma para cotação de preços para aquisição de materiais diversos do CONVITE nº. **004/2014**, **VIDAL RODRIGUES MAGALHÃES-ME** no valor de R$-67.093,00 (sessenta e sete mil noventa e três reais**).**

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 30 DE JANEIRO DE 2014.

CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publica no Quadro de avisos gerais da CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 30 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:4EA9BDCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às onze horas, nas dependências do Gabinete do Prefeito, reuniram-se os Vereadores Francisco Elaime Monteiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba e José Augusto Silva de Souza, 3º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iranduba; e o Chefe da Casa Civil de Iranduba, Franklin Jânio Rodrigues Campos; para participarem da cerimônia de transmissão do cargo de Prefeito Municipal a Vice-Prefeita Maria Madalena de Jesus Souza, por motivo de viagem do Prefeito Xinaik Silva de Medeiros a Brasília, no período de 17 a 20 de março de 2014, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Municípios. Após uma breve explanação sobre a viagem, o Prefeito fez a transmissão do cargo a Vice-Prefeita, desejando-lhe pleno êxito na condução dos trabalhos. Não havendo mais nada a tratar, a cerimônia foi encerrada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, em 17 de março de 2014.

JANIO MESQUITA DA SILVA
1º Secretário da Câmara Municipal de Iranduba

FRANKLIN JÂNIO RODRIGUES CAMPOS
Chefe da Casa Civil do Município de Iranduba

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Vice-Prefeita do Município de Iranduba

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8D29BC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2014 – CCMI/GP

AUTORIZA o deslocamento do Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Sr. LUIZ DOMINGOS ZAHLUTH LINS, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para ir até a Brasília-DF, no período de 17 a 20.03.2014, para participar do Encontro Nacional dos Municípios.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para o aludido Secretário.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de março de 2014.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:75AA402F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014 – CCMI/GP.

AUTORIZA o deslocamento do Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Sr. ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO, Secretário Municipal de Saúde, para ir até a Brasília-DF, no período de 17 a 20.03.2014, para participar do Encontro Nacional dos Municípios.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para o aludido Secretário.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de março de 2014.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5D5C2F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014 – CCMI/GP.

PORTARIA Nº 042/2014 – CCMI/GP.

AUTORIZA o deslocamento do Assessor de Comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Sr. HELIANDRE DANTAS, Assessor de Comunicação, para ir até a Brasília-DF, no período de 17 a 20.03.2014, para participar do Encontro Nacional dos Municípios.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para o aludido Secretário.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de março de 2014.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9BE5F9B9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 014 - INPREVI DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Senhora ELIZA ROSA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, no art. 7º, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** sem paridade, **a** contar de 17 de março de 2014, a Senhora **Eliza Rosa de Araújo,** servidora Municipal, no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0169-8A, do quadro da Secretaria Municipal de Educação -SEMEI, com os proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações em conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, combinado com o art. 17, inciso I e III da Lei Municipal nº 123/2006.

Art. 2º - A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas: PROVENTO PROPORCIONAL de - 15/30 – no valor de R$ 392,79 (Trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), a mesma receberá a complementação, no valor de R$ 331,21 (trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), para atingir o piso salarial de acordo com a Lei 10.887/2004, totalizando seus proventos em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 17 de março de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:12E15EAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 262, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Altera a redação da Lei Municipal nº 143, de 21 de setembro de 2009, que institui no Município de Itacoatiara o serviço de transporte individual de passageiros por mototáxi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º, os artigos 2º, 6º, 11 e 12, todos da Lei Municipal nº 143, de 21 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º. (...)**
Parágrafo único. Aos profissionais a que se refere o *caput* deste artigo, a usufruírem da permissão para tal, caberá seguir o constante na presente Lei, em obediência às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, ficando as entidades com representação jurídica das categorias responsáveis por adotar mecanismos de cooperação visando facilitar o monitoramento, controle e a fiscalização do serviço junto ao Órgão Regulamentador".

"**Art. 2º.** O serviço de transporte de pessoas executado em veículos automotores de duas rodas, prestados por pessoas físicas ou microempreendedores individuais, denominadas mototaxistas será explorado mediante ato permissivo do Órgão Regulamentador, observando as leis e normas vigentes e as que vierem a ser regulamentadas pelo CONTRAN sobre a matéria".

"**Art. 6º.** O número de permissões para o sistema de Transporte Público de Passageiros em veículo automotor, tipo motocicleta denominado 'mototáxi', deve ser na proporção de até 10 (dez) motos para cada 1.000 (mil) habitantes do município, levando-se em consideração os dados estatísticos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

"**Art. 11.** Compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT gerenciar, regulamentar e fiscalizar os serviços de que trata a presente Lei, bem como determinar pontos de estacionamento adequado para os mototaxistas, através de seus agentes, devidamente credenciados e identificados, cabendo a estes ainda:"

"**Art. 12.** Os pontos de mototáxi a serem definidos pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT deverão respeitar o direito de livre acesso às repartições públicas, assim como os serviços de uso comum do povo."

Art. 2º. Acrescenta o artigo 12-A no teor da Lei Municipal nº 143, de 21 de setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12-A.** Ficam isentos das taxas administrativas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, referente ao Custo de Gerenciamento Operacional, os mototaxistas considerados como microempreendedores individuais".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 20 de março de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:C547E6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 042 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida anteriormente ao servidor DIONEY MENEZES PEREIRA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0374/2013.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR*, a contar de 1º de março de 2014, *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao servidor ***DIONEY MENEZES PEREIRA***, *Professor, Matrícula FEC08/42250,* lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos da *Portaria Nº 189 de 6 de Maio de 2013,* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de fevereiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4BA814CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 101 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora JANE LOPES DA SILVA SERUDO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 00262/2014.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1º de Março de 2014, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *JANE LOPES DA SILVA SERUDO, "Professora"*, Matrícula *FEC08/42407*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 28 de Fevereiro de 2016.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Março de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B6840430

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A **Prefeitura do Município de Itamarati – AM.** por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

Nome	CPF	NIS
SIRLANJO BRITO DA COSTA	001.396.562-00	16571404339
SILVANI DA SILVA SÃO BENTO	999.397.202-97	16662791122
SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	010.806.972-92	16051816497
TATIANA LIMA DA SILVA	022.747.632-83	16606220484
VILDENEIA DE SOUZA FARIS	010.671.812-61	16627294053
ZENILDE DA SILVA DE ARAUJO	007.214.472-60	16654220022
MARIA GELMA ROCHA DE PAULA	010.672.232-82	16498896362
MARIA GERLANY FARIAS REZENDE	972.640.592-00	16484153184
MARIA DAS GRACAS NASC. DA SILVA	010.671.042-75	16500094736
DARIA ARAUJO DE PAULA	001.397.432-78	16093002323
ADRIANA SILVA DA SILVA	017.617.912-73	16051049186
MARINILDA LIMA DA SILVA	002.114.302-18	16430338119
LUDINEIDE SOUZA DA SILVA	010.671.942-40	16480923015
MARINALVA DE BRITO GOMES	020.613.862-88	16355621335
MARIA SIMONETE SOMBRA PINHEIRO	738.278.192-53	16490102847
LEILA DE SOUZA GERTRUDES	011.794.952-33	16476290585
JOSE A. DA SILVA FILHO	407.879.152-20	16346898745
EUCIRLANI DA SILVA MARTINS	010.697.182-46	21228066118
MEIRE JANE ALVES LIMA	010.356.672-40	16536265867
MARIA DA CONCEICAO L. DA SILVA	879.200.182-34	16051654152
MARIA CRISTINA SILVA DA SILVA	020.614.842-98	16355583638
ELIZIANE SÃO BENTO DA SILVA	026.198.792-56	21261200081
MARIA ROSINETE FERREIRA	026.229.462-10	22811556442
MARIA JUCIMARIA B. DO NASCIMENTO	020.614.702-38	16524518714
ALDENETE FERREIRA NETO	975.145.272-49	21210451605
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	196.727.992-68	16487714640
MARIA GRACILANE ALVES DA CRUZ	001.397.432-27	164830039952
MARIA JOSE COSTA DA SILVA	010.696.782-79	16355579622
MARIA DE JESUS SILVA DA CRUZ	999.396.652-53	16395562291
MARIA DO LIVRAMENTO BISPO	904.366.522-34	16476479521
MARIA DE JESUS BRAZ DA CUNHA	020.614.112-23	21056864747

ELIEUDA SILVA DA CRUZ	024.389.952-11	16005688813
DENIZA AZEVEDO DE PAULA	746.982.652-15	16081277284
ANA PAULA DE LIMA MARTINS	008.397.762-94	21258685126
CELIANE LIMA DA SILVA	001.396.802-50	16530583727
LIGIANE SILVA DA SILVA	026.163.112-83	16051539051
LEUCILANGELA DA SILVA DE SOUZA	962.259.972-72	16494026339

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Itamarati, 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati-Am

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:10E86C1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2014 – GPL

PORTARIA Nº 118/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HENRIQUE MARQUES NETO**, Titular do Cargo de Técnico de Pessoal, Nível C, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:067C7A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2014 – GPL

PORTARIA Nº 112/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DAVID ERICK CAMURÇA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:37637D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2014 – GPL

PORTARIA Nº 098/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDENIR MAIA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CD7FF7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2014 – GPL

PORTARIA Nº 120/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDUARLY MENEZES MAIA DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÍVEL II,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda e planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F0253AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2014 – GPL

PORTARIA Nº 101/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ELIOMIR MAIA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5D52FEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2014 – GPL

PORTARIA Nº 104/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **EVANDRO CAMURÇA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LÁBREA,** em Manaus**,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:28407FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014 – GPL

PORTARIA Nº 113/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO JESUS BEZERRA MELO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:57549E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2014 – GPL

PORTARIA Nº 114/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DJALMA SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:637AF735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2014 – GPL

Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DEIVEDY DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA FARMÁCIA BÁSICA, NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8940BF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2014 – GPL

PORTARIA Nº 119/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO MAGNO ROMÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS, NÍVEL II,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DEA11CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2014 – GPL

PORTARIA Nº 102/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **GUALTER CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3F4195DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2014 – GPL

PORTARIA Nº 099/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **JAQUELINE PIRES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5AAA2DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2014 – GPL

PORTARIA Nº 107/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO MAIA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:67A0A265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014 – GPL

PORTARIA Nº 110/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO VICENTE JÚNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:91311543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2014 – GPL

PORTARIA Nº 096/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ HÉLIO CAMURÇA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:70F1AC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2014 – GPL

Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUZIMAR LOPES BRITO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL/CHEFE DE GABINETE,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D4B217E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2014 – GPL

PORTARIA Nº 105/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL BALBINO FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LÁBREA,** em Porto Velho**,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CCC152E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2014 – GPL

Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CRISTINA ADÃO MARTINS**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7C7C31CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2014 – GPL

PORTARIA Nº 103/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ORMÍZIO DE SOUZA LEITÃO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:63E5D1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2014 – GPL

PORTARIA Nº 106/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C6595360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2014 – GPL

PORTARIA Nº 115/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAMIR RACHID SAID**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS NÍVEL II,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F9C7621E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2014 – GPL

PORTARIA Nº 097/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **VALDINEI VITAL DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CA8F374D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/14 – GPL

PORTARIA Nº 111/14 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos

essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de dez (10) meses as servidoras infra relacionadas, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

ASSISTENTE SOCIAL

•	**VALDIZA RODRIGUES VIANA**
•	**MARIA DE JESUS CARLOS ARRUDA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0789D74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2014 – GPL

Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **HENRIQUE MARQUES NETO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL I,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-2**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelo os serviços Técnicos Administrativos da Procuradoria Jurídica do Município, e representá-lo diante a Vara do Trabalho de Lábrea e outras Instituições, na qualidade de preposto do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4EA14DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2014 – GPL

PORTARIA Nº 123/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDER SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR INTERNO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4994368B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2014 – GPL

Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **MARIA HELENA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL I,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-2**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelo os serviços administrativos do setor de Licitações e Compras, vinculada a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:58FD0B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/14 – GPL

PORTARIA Nº 122/14 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de dez (10) meses o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

TÉCNICO EM PISCICULTURA

•	**PEDRO DE SOUZA PEREIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B1B635D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2014 – GPL

Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ÉRICK LOPES DA COSTA GADELHA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3178201A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2014 – GPL

PORTARIA Nº 108/2014 – GPL Lábrea/ Am., 01 de março de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **PAULO ROBERTO NOGUEIRA DUARTE**, para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de março de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D0CEEBAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 372/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 372/2013 - PMM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULAS NA ZONA URBANA celebrada entre o ***MUNICÍPIO DE MANICORÉ****, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa* ***SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA****, na forma abaixo:*

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 17 (Dezessete) dias do mês de março do ano de 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Manicoré, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa 15 de Agosto, S/N, portador da Cédula de identidade nº 645.211-SSP/AM e do CPF nº 230.893.696-49, e, de outro, a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446310, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221 – Andar Altos – Centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-AM, sob o nº 10423-D, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco, Blc 11, Apt. nº. 204 – Conj. São Judas Tadeu – Bairro do Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2 SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade da Tomada de Preço Nº 001/2013, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 08 de Julho de 2013 é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 372/2013 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 08 (OITO) SALAS DE AULA NA ZONA URBANA** , que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 08 (OITO) SALAS DE AULA NA ZONA URBANA.

SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 162.293,09 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), que equivale a 12,47 % do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.

TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo será oriundo de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em ____ DE _____ DE 2014, a NOTA DE EMPENHO Nº _____/2014, no valor de R$ 162.293,09 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS),,

QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Amazonas.

DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré, 17 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Manicoré
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:EED447DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2014/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2014**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 003/2014 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS E PASSAGEIROS EM BARCOS REGIONAIS E LANCHAS EXPRESSAS NOS TRECHOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL)"**.
II - O objeto para a Empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME** para os itens **09, 10, 11 e 12** com valor total **R$ 445.507,20 (**quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sete reais e vinte centavos**)**.
III - O objeto para a Empresa: **DAVID OLIVEIRA FERNANDES – ME** para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15 e 16**. Perfazendo um valor total de **R$ 1.183.440,00** (um milhão cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 19 de março de 2014.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã em Exercício.

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:37055C52

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, através da Comissão Municipal de Licitação, AVISA aos interessados em participação do certame processo licitatórios na modalidade **CHAMADA PUBLICA nº. 001/2014-CML**: realizado no dia **03/04/2014 as 09h00mim** com **Objeto:** *aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947 de 16/07/2009, resolução nº 38 do FNDE, de 16/07* de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 19 de março de 2014.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:4D80434B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.360.576/0001-25**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, na Rua Jeferson Braga, n. 42, Bairro Olaria, Tefé/AM, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 15196399 SSP/AM e CPF: n° 772.005.322-15**,** residente e domiciliado na Rua Rua Jeferson Braga, n. 42-A, Bairro Olaria, Tefé/AM, CEP: 69.470-000 e a empresa **DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **05.949.653/0001-35**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Santa Catarina, n. 30, Lote Rio Piorini QD C – Bairro Colonia Terra Nova, Manaus/AM, CEP, 69.093-000 neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **David Oliveira Fernandes,** inscrito no CPF nº 512.748.922-87 portador do RG nº 15448592 SSP/AM**,** residente e domiciliado na Rua Barão de Indaia, Casa 102 n. 639 – Flores, Manaus/AM, CEP: 69048-750 doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte fluvial de cargas e passageiros em barcos regionais e lanchas expressas nos trechos especificados no Termo de Referencia (Anexo I do edital)** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **003/2014- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	Valor Unit. **R$**	VENCEDORA
1	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**1.800**	**50,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
2	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Mara ã.	Unid	**1.800**	**50,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
3	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MAO** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Mao.	Unid	**1.200**	**63,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
4	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MAO/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Mao/Tefé.	Unid	**1.200**	**66,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
5	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**180**	**150,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
6	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Maraã.	Unid	**180**	**150,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
7	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MANAUS** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Manaus.	Unid	**180**	**298,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
8	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MANAUS/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Manaus/Tefé	Unid	**180**	**350,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
9	**TRANSPORTE DE CARGAS** – Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
10	**TRANSPORTE DE CARGAS** – Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MARAÃ.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
11	**TRANSPORTE DE CARGAS** – Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MAO.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
12	**TRANSPORTE DE CARGAS** – Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/TEFÉ.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
13	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** – Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Maraã/Tefé.	**UNID**	**1.080**	**120,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
14	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** – Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Maraã.	**UNID**	**1.080**	**120,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
15	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** – Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Manaus.	**UNID**	**1.080**	**180,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
16	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** – Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Manaus/Tefé.	**UNID**	**1.080**	**180,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 19 de março de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

DAVID OLIVEIRA FERNANDES – ME
CNPJ: 05.949.653/0001-35;

ELIZANGELA COELHO – ME
CNPJ: 18.360.576/0001-25.

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:81B80251

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 005-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 005/2014-CML**: **Objeto:** Eventual Aquisição de material de consumo – Material de limpeza e higienização conforme Termo de Referencia, para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã. **Data da Realização 03/04/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 19 de março de 2014.

Presidente da CML

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:3EE4A723

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 006-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 006/2014-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção e fornecimento de fardamento escolar para o ano letivo de 2014 de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Realização 02/04/2014, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 19 de março de 2014.

Presidente da CML

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:D9930820

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 007-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 007/2014-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em conservação e limpeza conforme Termo de Referencia, para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã. **Data da Realização 04/04/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 19 de março de 2014.

Presidente da CML

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:6551D972

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 008-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 008/2014-CML**: **Objeto:** Eventual Aquisição de material de consumo – Material de Expediente conforme Termo de Referencia, para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã. **Data da Realização 09/04/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 20 de março de 2014.

Presidente da CML

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:63C9B609

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 001/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, CNPJ 04.533.113/0001-03, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. João Paulo II, QD 29, Centro, CEP 69.730-000, Centro, Novo Airão/AM, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa **FORRO COMPANHIA DA AMAZÔNIA LTDA.**, CNPJ sob o n. 04.480.016/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Manaus, na Av. Samaúma, nº 777, Monte das Oliveiras, neste Estado, por meio de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES MACIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 075.793.732-20 e do RG n. 0390881-0 SSP/AM, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, decorrente da homologação e adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Tomada de Preços nº 001/2012, em 28.02.2011, nos termos do contrato e da legislação vigente pela **INEXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**, na Rua Josefa Savedra, S/N, Novo

Esperança, Novo Airão/AM, até a presente data. Tal fato acarreta, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão unilateral do contrato, bem como a imputação de pena de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, o que remonta no valor de R$ 5.097,42 (Cinco Mil Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), ressarcimento ao erário de valores repassados indevidamente de acordo a execução da obra e o cronograma físico-financeiro avençado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

FORRO COMPANHIA DA AMAZÔNIA LTDA.
A/C SR RAIMUNDO RODRIGUES MACIEL
AVN SAMAUMA, Nº 777, MONTE DAS OLIVEIRAS
MANAUS-AM
CEP: 69.0393-132

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, e a imediata retomada da execução da obra paralisada e adequação da obra de acordo com o projeto arquitetônico, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Procuradoria Geral do Município, situada na Sede da Prefeitura, endereço acima descrito.

Novo Airão/AM, 17 de Março de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A01D2A69

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 002/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, CNPJ 04.533.113/0001-03, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. João Paulo II, QD 29, Centro, CEP 69.730-000, Centro, Novo Airão/AM, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa **FORRO COMPANHIA DA AMAZÔNIA LTDA.**, CNPJ sob o n. 04.480.016/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Manaus, na Av. Samaúma, nº 777, Monte das Oliveiras, neste Estado, por meio de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES MACIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 075.793.732-20 e do RG n. 0390881-0 SSP/AM, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, decorrente da homologação e adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Tomada de Preços nº 002/2010, em 24.06.2010, nos termos do contrato e da legislação vigente pela **INEXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA - PROINFÂNCIA TIPO B**, na Avenida Ajuricaba, S/N, Centro, Novo Airão/AM, até a presente data. Tal fato acarreta, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão unilateral do contrato, bem como a imputação de pena de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, o que remonta no valor de R$ 12.821,03 (Doze Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Três Centavos), ressarcimento ao erário de valores repassados indevidamente de acordo a execução da obra e o cronograma físico-financeiro avençado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).
FORRO COMPANHIA DA AMAZÔNIA LTDA.
A/C SR RAIMUNDO RODRIGUES MACIEL
AVN SAMAUMA, Nº 777, MONTE DAS OLIVEIRAS
MANAUS-AM
CEP: 69.0393-132

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, e a imediata retomada da execução da obra paralisada e adequação da obra de acordo com o projeto arquitetônico, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Procuradoria Geral do Município, situada na Sede da Prefeitura, endereço acima descrito.

Novo Airão/AM, 17 de Março de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:34A726E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 047/2014 - CMP

PORTARIA Nº. 047 CMP, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A VEREADORA, CONFORME ESPECIFICA.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o Art. 20, § 4º, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins;

CONSIDERANDO, a solicitação da interessada, de 17 de março de 2014.

RESOLVE:

I – CONCEDER licença para tratar de Interesse Particular, de 30 (trinta dias) dias, à Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO,** no período de 18 de março de 2014 a 16 de abril de 2014,

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de março de 2014.

RILDO DA SILVA MAIA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9E242035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 042/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS AUGUSTO DAS NEVES** do cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal**, junto ao GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – GAB, a contar desta data**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 031B/2014-GABINETE/PGMP.

DÊ-SE CIÊNCIA; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 14 de março de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:47D9B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014-CML/PMP, do Tipo: Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/07, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 3.931/2001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 31 de março de 2014, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Aquisição de sal marinho para uso no tratamento dos couros de bovídeos no Matadouro Municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 19 de março de 2014.

DIELSON CANTO BRELAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:A6779469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 27 de março de 2014, na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Herberth de Azevedo nº 1484 – Centro, em sessão pública, objetivando o "Credenciamento de Empresas Especializadas em Serviços Médicos na Área Ambulatorial e Hospitalar de Generalista, Anestesiologista". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min".

Parintins, 19 de março de 2014.

DIELSON CANTO BRELAZ
Presidente da Comissão de Lcitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:39D0342F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE REABERTURA TP 003/2014

No Aviso de reabertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - CML** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EMÍLIA MESTRINHO - Abertura de Proposta de Preços,** publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na edição 1059 de 19/03/2014:

Onde lê-se:
A ser realizado no dia **21** de **março** de **2014**, às **09:30h**, no mesmo local de abertura.

Leia-se:
A ser realizado no dia **21** de **março** de **2014**, às **14:00h**, no mesmo local de abertura.

Manaus, 20 de março de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CD63C744

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA - CC Nº. 002/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de espaços educativos de 02 e 06 salas, no município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora – QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.. Valor da proposta comercial: R$2.478.854,90 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:49AA6CBB

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA - CC Nº. 002/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Sistema Viário (Construção de pavimentação em concreto) extensão de 6.006,00 metros na Comunidade – Vila Alterosa - Juí, no município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 25/04/2014, às 10h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C604B9D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 012/2014, objetivando a Formação de registro de preços para Formação de registro de preços para fornecimento de combustível e derivados de petróleo, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, está **SUSPENSA**. Informações na sala da

Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na Rua Justino de Melo, 175 – Centro. CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã, 19 de março de 2014

RODRIGO CELESTINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:BA137B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DSPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.975.092,94	0,00
Pessoal Ativo	8.975.092,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.760,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.760,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	**8.969.332,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**17.973.516,11**	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	**49,90 %**	**0,00 %**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	**9.705.698,70**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3%	**9.220.413,76**	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
CPF.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
CPF.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
CRC/AM 8006/O-8

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:05D70E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.165.690,62	1.093.156,48	1.978.787,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.165.690,62	1.093.156,48	1.978.787,51
Interna	1.165.690,62	1.093.156,48	1.978.787,51
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	936.848,88	3.906.768,09	3.798.536,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	944.828,88	3.914.748,09	3.798.536,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.980,00	7.980,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**228.841,74**	**-2.813.611,61**	**-1.819.748,58**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**16.564.242,81**	**17.973.516,11**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**116.569.062.000,00**	**0,05**	**0,04**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**22.884.174.000,00**	**-16,99**	**-10,12**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**FEDERAL 1.2%**		**0,00**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
CPF.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
CPF.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
CRC/AM 8006/O-8

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A192E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**0,00**	**16.564.242,81**	**17.973.516,11**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**0,00**	**3.644.133,42**	**3.954.173,54**
FEDERAL – 22%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**0,00**	**16.564.242,81**	**17.973.516,11**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**0,00**	**3.644.133,42**	**3.954.173,54**
FEDERAL – 22%			

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
CPF.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
CPF.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
CRC/AM 8006/O-8

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:062788C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO V - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**3.798.536,09**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRA**	**410.084,82**
Caixas	1.229,16	Depósitos	85.688,14
Bancos	3.391.099,98	Restos a Pagar Processados	324.396,68
Conta Movimento	3.234.447,07	Do Exercício	162.198,34
Contas Vinculadas	156.652,91	De Exercícios Anteriores	162.198,34
Aplicações Financeiras	406.206,95	Outras Aplicações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	**3.798.536,09**	**SUBTOTAL**	**410.084,82**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	0,00	SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	3.388.451,27
A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	**3.798.536,09**	**TOTAL**	**3.798.536,09**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**1.280.080,51**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**2.108.370,76**
REGIME PREVIDÊNCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRA**	**0,00**
Caixas	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Aplicações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	0,00	SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	0,00
A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
CPF.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
CPF.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
CRC/AM 8006/O-8

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 (1/1)

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:7E4FC9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

Publicação: Edição ANO V / Nº 1054, Pagina 32, data de 12 de março de 2014

Onde se Lê: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 - OBJETO**: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em frete aéreo e fluvial, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal,

Leia se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 - OBJETO**: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em **frete terrestre e fluvial**, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal,

São Sebastião do Uatumã/Am, 19 de março de 2014.

RODRIGO CELESTINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:E03B9841

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 002/2014-CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS,** para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos Municipais e Prefeitura de Tabatinga/AM. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/TABATINGA-AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

D.R MORENO, CNPJ sob n° **03.499.782/0001-43** no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
7	AREIA	R$ 32,50	4000	R$ 130.000,00
8	ARGAMASSA 20KG	R$ 13,80	700	R$ 9.660,00
17	AZULEJO 15X15 BR	R$ 35,00	2000	R$ 70.000,00
18	AZULEJO 30X40	R$ 21,00	2000	R$ 42.000,00
19	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO	R$ 4,80	400	R$ 1.920,00
21	BARRA CHATA 1/2	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
23	BARRA CHATA 3/4	R$ 15,59	400	R$ 6.236,00
53	CADEADO 45MM	R$ 18,80	200	R$ 3.760,00
54	CADEADO 50MM	R$ 26,00	200	R$ 5.200,00
57	CALHA BRANCA 1X20	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00
58	CALHA BRANCA 1X40	R$ 11,00	500	R$ 5.500,00
59	CALHA BRANCA 2X20	R$ 8,50	300	R$ 2.550,00
60	CALHA BRANCA 2X40	R$ 14,00	300	R$ 4.200,00
62	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA FINA	R$ 65,00	300	R$ 19.500,00
64	CANTONEIRA FERRO 1.1/4	R$ 98,00	300	R$ 29.400,00
65	CANTONEIRA FERRO 1/2	R$ 22,00	400	R$ 8.800,00
67	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA GROS	R$ 37,00	300	R$ 11.100,00
68	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR	R$ 40,00	300	R$ 12.000,00
69	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR CHAPA GROS	R$ 39,00	400	R$ 15.600,00
70	CANTONEIRA FERRO 3/4	R$ 30,00	300	R$ 9.000,00
80	COLUNA BRANCO MEDIO	R$ 40,00	300	R$ 12.000,00
81	COMPENSADO 10MM	R$ 66,30	300	R$ 19.890,00
83	COMPENSADO 15MM	R$ 88,00	300	R$ 26.400,00
85	COMPENSADO 20MM	R$ 107,00	300	R$ 32.100,00
98	CURVA ELETRODUTO 2.1/2	R$ 9,90	300	R$ 2.970,00
99	CURVA ELETRODUTO 3	R$ 11,90	300	R$ 3.570,00
101	CURVA ELETRODUTO 4	R$ 22,00	300	R$ 6.600,00
103	CX BARRAMENTO 09 CIRC. 100 A	R$ 82,00	100	R$ 8.200,00
105	CX DERIVAÇAO 4 FUROS	R$ 21,00	100	R$ 2.100,00
109	CX P/LUZ BIFASICA	R$ 45,00	200	R$ 9.000,00
110	CX P/LUZ MONOFASICA	R$ 22,50	200	R$ 4.500,00
111	CX P/LUZ TRIFASICA	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
123	DOBRADIÇA 3’	R$ 1,10	400	R$ 440,00
126	ELETRODO 6013-2,5MM	R$ 9,00	300	R$ 2.700,00
127	ELETRODO 6013-3,25MM	R$ 8,00	300	R$ 2.400,00
128	EMENDA P/FORRO PV BRANCO	R$ 13,50	200	R$ 2.700,00
132	FECHADURA SIMPLES	R$ 26,00	400	R$ 10.400,00
134	FERRO 12MTR 1/4	R$ 12,00	1800	R$ 21.600,00
137	FERRO 12MTR 5/16	R$ 23,00	1600	R$ 36.800,00
138	FERRO 12MTR 5/8	R$ 83,00	2000	R$ 166.000,00
141	FIO PARALELO 2X1MM	R$ 99,00	300	R$ 29.700,00
142	FIO PARALELO 2X2,5MM	R$ 190,00	300	R$ 57.000,00
148	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX0	R$ 1,50	300	R$ 450,00
151	FORRO PVC CANELADO BRANCO	R$ 13,90	4800	R$ 66.720,00
157	JOELHO ESGOTO 200MM	R$ 71,00	300	R$ 21.300,00
169	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	R$ 4,50	800	R$ 3.600,00
170	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R$ 4,20	800	R$ 3.360,00
171	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W	R$ 1,50	300	R$ 450,00
177	LAMPADA PL 32W	R$ 15,00	300	R$ 4.500,00
179	LAMPADA PL 75W	R$ 78,00	300	R$ 23.400,00
181	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W	R$ 14,00	300	R$ 4.200,00
187	LISTAO 2X2	R$ 144,00	1000	R$ 144.000,00
191	LIXA P/FERRO Nº36	R$ 2,00	300	R$ 600,00
198	LUVA ELETRODUTO 3	R$ 8,30	300	R$ 2.490,00
216	METALON 16X16X1,20	R$ 20,00	200	R$ 4.000,00
217	METALON 20X20X1,20	R$ 24,00	200	R$ 4.800,00
218	METALON 25X25X1,20	R$ 28,00	200	R$ 5.600,00
219	METALON 30X20X1,20	R$ 32,00	200	R$ 6.400,00
220	METALON 30X30X1,20	R$ 36,00	200	R$ 7.200,00
221	METALON 40X20X1,20	R$ 40,00	200	R$ 8.000,00
222	METALON 40X20X1,20	R$ 38,00	200	R$ 7.600,00
223	METALON 50X30X1,20	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
224	METALON 70X30X1,20	R$ 75,00	300	R$ 22.500,00
225	METALON 80X40X1,20	R$ 85,00	300	R$ 25.500,00
228	PA DE CORTE C/CB Nº03	R$ 30,00	500	R$ 15.000,00
229	PARAFUSO P/ VASO LATAO S-08	R$ 2,00	500	R$ 1.000,00
232	PERFIL U 1X1X3MTR GALVANIZADO	R$ 26,00	400	R$ 10.400,00
233	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR FINA	R$ 56,00	400	R$ 22.400,00
234	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR GROSSA	R$ 75,00	400	R$ 30.000,00
235	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA FINA	R$ 43,00	400	R$ 17.200,00
236	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA GROSSA	R$ 48,00	400	R$ 19.200,00
240	PERFIL U 4X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 120,00	400	R$ 48.000,00
241	PERFIL U 4X2X6MTR CHAPA GROSSA	R$ 130,00	400	R$ 52.000,00
242	PERFIL U 6X1.1/2X6MTR	R$ 150,00	400	R$ 60.000,00
245	PISO MESO CINZA	R$ 22,00	200	R$ 4.400,00
255	PORTA SANFONADA 0,60X2,10MTR	R$ 52,00	300	R$ 15.600,00
256	PREGO 1.1/2X12	R$ 7,50	400	R$ 3.000,00
259	PREGO 1.1/2X15	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
260	PREGO 1.1/4X10	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
262	PREGO 1X14	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
269	PREGO 2.1/2X14	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
272	PREGO 2X11	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
275	PREGO 2X14	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
277	PREGO 3.1/2X10	R$ 6,50	700	R$ 4.550,00
278	PREGO 3.1/2X8	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
279	PREGO 3.1/4X10	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
280	PREGO 3.1/4X6	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00
282	PREGO 3X8	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
286	PREGO 5X4	R$ 7,00	400	R$ 2.800,00
291	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 24A	R$ 245,00	100	R$ 24.500,00
293	REATOR CONVENCIONAL 1X20	R$ 9,50	400	R$ 3.800,00
297	REFLETOR P/LAMPADA 160W RETAN	R$ 28,00	200	R$ 5.600,00
300	REFLETOR P/LAMPADA 500W RETAN	R$ 70,00	200	R$ 14.000,00
302	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/2	R$ 58,00	200	R$ 11.600,00
303	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/4	R$ 41,00	200	R$ 8.200,00
305	REGISTRO ESFERA LATAO 2	R$ 70,00	200	R$ 14.000,00
307	REJUNTE	R$ 3,70	600	R$ 2.220,00

308	RODA FORRO PVC COLONIAL BRANCO	R$ 14,70	500	R$ 7.350,00
311	ROLO ESPUMA 15CM	R$ 4,00	400	R$ 1.600,00
323	TABUA DE AZIMBRE UCUUBA	R$ 126,00	1600	R$ 201.600,00
324	TÁBUA PARA PAREDE ¾ X20CMX4M	R$ 180,00	600	R$ 108.000,00
327	TEE ESGOTO 150MM	R$ 26,00	400	R$ 10.400,00
331	TEE ESGOTO 75MM	R$ 3,90	300	R$ 1.170,00
332	TELA ALAMBRADA 1,50MTR Nº12	R$ 33,00	500	R$ 16.500,00
336	TELHA GALVANIZADA ZINCO 2,44X0,67	R$ 17,50	2000	R$ 35.000,00
338	THINNER 237 GALAO	R$ 48,00	100	R$ 4.800,00
339	THINNER 3001 LITRO	R$ 8,10	100	R$ 810,00
346	TIRA ARTICULADA GALVANIZADA	R$ 30,00	200	R$ 6.000,00
350	TORQUES ARMADOR 10	R$ 25,00	200	R$ 5.000,00
352	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60	R$ 180,00	1500	R$ 270.000,00
358	TUBO ELETRODUTO 2.1/2	R$ 38,00	300	R$ 11.400,00
362	TUBO ESGOTO 6MTR 100MM	R$ 30,00	500	R$ 15.000,00
363	TUBO ESGOTO 6MTR 150MM	R$ 100,00	500	R$ 50.000,00
365	TUBO ESGOTO 6MTR 40 MM	R$ 15,00	500	R$ 7.500,00
366	TUBO ESGOTO 6MTR 50MM	R$ 21,00	500	R$ 10.500,00
367	TUBO SOLDAVEL 20MM	R$ 6,70	600	R$ 4.020,00
368	TUBO SOLDAVEL 25MM	R$ 12,00	400	R$ 4.800,00
371	TUBO SOLDAVEL 6MTR 32MM	R$ 18,00	400	R$ 7.200,00
372	TUBO SOLDAVEL 6MTR 40MM	R$ 24,00	400	R$ 9.600,00
375	TUBO SOLDAVEL 6MTR 75MM	R$ 64,00	400	R$ 25.600,00
379	VASO CONV TOP CZ P	R$ 85,00	200	R$ 17.000,00
VALOR TOTAL R$ 2.487.386,00				

No valor global de R$ **2.487.386,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais)**.**

C.FELIPE PEIXOTO MORENO, CNPJ sob n° **10.770.606/0001-60** no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	ADESIVO P/TUBO 17GR	R$ 1,15	300	R$ 345,00
2	ADESIVO P/TUBO 75GR	R$ 3,35	300	R$ 1.005,00
4	ALICATE UNIVERSAL	R$ 15,80	100	R$ 1.580,00
9	ARRUELA LISA GALV 1	R$ 0,70	200	R$ 140,00
12	ARRUELA LISA GALV 3/4	R$ 0,59	300	R$ 177,00
16	ASSENTO SOFT TPJ/AS BR	R$ 14,40	200	R$ 2.880,00
24	BARRA ROSCADA 1	R$ 32,60	400	R$ 13.040,00
28	BARRA ROSCADA 3/4	R$ 19,50	400	R$ 7.800,00
29	BARRA ROSCADA 3/8	R$ 4,99	400	R$ 1.996,00
30	BARRA ROSCADA 5/16	R$ 4,20	400	R$ 1.680,00
31	BARRA ROSCADA 5/8 2B GALVANI	R$ 14,59	400	R$ 5.836,00
32	BARRA ROSCADA 5/8 POLIDA	R$ 10,30	400	R$ 4.120,00
34	BOCAL C/RABICHO	R$ 2,49	800	R$ 1.992,00
35	BOCAL PLAFON	R$ 3,89	1000	R$ 3.890,00
47	CABO P/ROLO 23CM	R$ 3,35	100	R$ 335,00
48	CADEADO 20MM	R$ 6,99	200	R$ 1.398,00
49	CADEADO 25MM	R$ 9,99	200	R$ 1.998,00
50	CADEADO 30MM	R$ 10,89	200	R$ 2.178,00
51	CADEADO 35MM	R$ 12,89	200	R$ 2.578,00
52	CADEADO 40MM	R$ 15,39	200	R$ 3.078,00
55	CADEADO 60MM	R$ 34,39	200	R$ 6.878,00
56	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA P/ PAREDE	R$ 0,47	500	R$ 235,00
61	CANALETA 20MMX2MTR BR	R$ 2,35	300	R$ 705,00
66	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA FINA	R$ 21,50	400	R$ 8.600,00
73	CARRINHOM DE MÃO COM RODA EMBORRACHADA S/ CÂMARA (MACIÇA)	R$ 80,40	400	R$ 32.160,00
74	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO	R$ 24,90	300	R$ 7.470,00
75	CHAVE BLINDADA 100 A X 600 V	R$ 350,00	200	R$ 70.000,00
76	CHUVEIRO BRANCO C/REGISTRO	R$ 7,00	300	R$ 2.100,00
77	CIMENTO 42,5KG	R$ 33,89	10000	R$ 338.900,00
78	COLA CONTATO 750GR	R$ 17,00	200	R$ 3.400,00
79	COLA PVC, TUBO DE 300ML	R$ 12,00	300	R$ 3.600,00
84	COMPENSADO 18MM	R$ 95,39	300	R$ 28.617,00
86	COMPENSADO 4MM	R$ 29,99	500	R$ 14.995,00
87	COMPENSADO 6MM	R$ 44,44	400	R$ 17.776,00
89	CONDUITE CORRUGADO 20M	R$ 0,90	300	R$ 270,00
92	CONECTOR P/VARA DE ATERRAMENTO	R$ 1,99	200	R$ 398,00
93	CURVA ELETRODUTO 1	R$ 2,50	300	R$ 750,00
94	CURVA ELETRODUTO 1.1/2	R$ 6,50	300	R$ 1.950,00
95	CURVA ELETRODUTO 1.1/4	R$ 5,50	300	R$ 1.650,00
96	CURVA ELETRODUTO 1/2	R$ 1,70	300	R$ 510,00
100	CURVA ELETRODUTO 3/4	R$ 2,99	300	R$ 897,00
104	CX DERIVAÇAO 3 FUROS	R$ 16,99	100	R$ 1.699,00
107	CX DERIVAÇAO 9 FUROS	R$ 158,90	100	R$ 15.890,00
108	CX DESCARGA BRANCO	R$ 18,99	200	R$ 3.798,00
112	DISCO DIAMANT 410	R$ 11,00	300	R$ 3.300,00
114	DISJUNTOR MONOFASICO 30 A	R$ 7,10	400	R$ 2.840,00
117	DOBRAD AVULS POLIDA 4º	R$ 1,74	400	R$ 696,00
118	DOBRAD CART BICRO 2	R$ 3,05	400	R$ 1.220,00
119	DOBRAD CART BICRO C/3	R$ 4,00	400	R$ 1.600,00
122	DOBRADIÇA 2,5'	R$ 0,60	400	R$ 240,00
124	DUREPOXI 100GR	R$ 4,30	300	R$ 1.290,00
130	ENXADA C/CB	R$ 25,00	200	R$ 5.000,00
131	FECHADURA COLONIAL	R$ 42,45	400	R$ 16.980,00
139	FERROLHO PARA JANELA 3'	R$ 2,40	400	R$ 960,00
140	FIO PARALELO 2X1,5MM	R$ 122,99	300	R$ 36.897,00
143	FIO PARALELO 2X4MM	R$ 281,00	300	R$ 84.300,00
144	FITA CREPE 18MMX50MTR	R$ 3,40	200	R$ 680,00
145	FITA ISOLANTE COMUM 18MMX05M	R$ 1,20	300	R$ 360,00
153	INTERRUPTOR SIMPLES P/ ALVENARIA	R$ 3,70	700	R$ 2.590,00
154	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00	R$ 210,00	200	R$ 42.000,00
167	KIMANTA MTR 90 CM X 10 MTR	R$ 180,00	100	R$ 18.000,00
168	KIT ACES. P/BANHO KBI	R$ 21,00	100	R$ 2.100,00
172	LAMPADA LUZ MISTA 160W	R$ 8,70	400	R$ 3.480,00
175	LAMPADA PL 20W	R$ 10,00	300	R$ 3.000,00
178	LAMPADA PL 59W	R$ 47,00	300	R$ 14.100,00
180	LAMPADA PL ESPIRAL 20W	R$ 12,00	300	R$ 3.600,00
184	LAVATORIO BRANCO MEDIO	R$ 47,00	200	R$ 9.400,00
185	LIMA P/ENXADA C/CB 8	R$ 12,00	400	R$ 4.800,00
186	LIMA TRIANGULAR 4º	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
188	LISTAO 2X3	R$ 175,00	1000	R$ 175.000,00
190	LIXA P/ MADEIRA NOFIL Nº240	R$ 0,90	600	R$ 540,00
193	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	R$ 3,00	300	R$ 900,00
212	MARTELO	R$ 15,30	200	R$ 3.060,00
226	MICTORIO BRANCO 29X47	R$ 195,00	200	R$ 39.000,00
227	PA DE BICO C/CB	R$ 21,50	500	R$ 10.750,00
237	PERFIL U 3X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 63,00	400	R$ 25.200,00
243	PIA COMUM LAVA-MÃOS DE PLÁSTICO	R$ 15,00	200	R$ 3.000,00

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:275D27CB

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO CARTA CONVITE CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, **do tipo por menor preço,** conforme abaixo.

CARTA CONVITE Nº 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO DO TIPO POR MENOR PREÇO

DIA: 21/01/2014
HORÁRIO – 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, 07 de janeiro de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1925F8C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO

Onde se lê: abertura de pregão presencial para registro de preços no dia 27, 28, 31, 01 e 02/04/2014, da publicação do dia 17/03/2014, no diário dos municípios.

Leia-se: abertura de pregão presencial para registro de preços para o dia 31, 01, 02, 03, 04/04/2014.

Tonantins/AM, 18 de março de 2014.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:22F72AF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica a ratificação, por seu Prefeito, em 27/01/2014, de dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para locação de catraieiros, destinados ao transporte dos alunos da rede pública de ensino (zona rural). Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.33.11 – FUNDEB 40%.

Nº	Empresa	CNPJ	Processo Adm. Nº	Dispensa Nº	Carta Contrato Nº	Vigência	Valor Total
01	JUCILANDE GOMES DE OLIVEIRA	19.693.748/0001-45	020/2014	014/2014	014/2014	02 meses	1.490,00
02	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	19.733.002/0001-18	021/2014	015/2014	015/2014	02 meses	1.490,00
03	CARLINHO MARTINS DE SALES	19.641.302/0001-77	022/2014	016/2014	016/2014	02 meses	1.490,00
04	CARLOS BRAGA DE SALES JUNIOR	19.581.603/0001-52	023/2014	017/2014	017/2014	02 meses	1.490,00
05	CARLOS FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	19.559.149/0001-33	024/2014	018/2014	018/2014	02 meses	1.490,00
06	JOÃO SILVA DE SOUZA	19.559.728/0001-86	025/2014	019/2014	019/2014	02 meses	1.490,00
07	ADENILDO DE SOUZA BEZERRA	19.737.601/0001-00	026/2014	020/2014	020/2014	02 meses	1.490,00
08	ROSALDO DE SOUZA DESIDERIO	19.371.078/0001-40	027/2014	021/2014	021/2014	02 meses	1.490,00
09	FRANCISCO DE MELO MACIEL	19.653.792/0001-21	028/2014	022/2014	022/2014	02 meses	1.490,00
10	CID MESQUITA DE CARVALHO NASCIMENTO	19.604.415/0001-00	029/2014	023/2014	023/2014	02 meses	1.490,00
11	ANTONIO GOMES DA SILVA	19.577.195/0001-65	030/2014	024/2014	024/2014	02 meses	1.490,00
12	IRANILDE ARAUJO DE SOUZA	19.693.152/0001-45	031/2014	025/2014	025/2014	02 meses	1.490,00
13	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO DE SOUZA	19.576.981/0001-48	032/2014	026/2014	026/2014	02 meses	1.490,00
14	MARIA DE LOURDES SILVA DA CUNHA	19.654.066/0001-23	033/2014	027/2014	027/2014	02 meses	1.490,00
15	FRANCISCO NIELSON DE AGUIAR VIANA	19.758.011/0001-63	034/2014	028/2014	028/2014	02 meses	1.490,00
16	EZEQUIAS DE FREITAS DA SILVA	19.660.468/0001-30	035/2014	029/2014	029/2014	02 meses	1.490,00
17	JOSÉ DA SILVA COUTINHO	19.807.214/0001-00	036/2014	030/2014	030/2014	02 meses	1.490,00
18	PATRICIA NOBRE DE OLIVEIRA	19.641.080/0001-92	037/2014	031/2014	031/2014	02 meses	1.490,00

Boca do Acre – AM, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9F7E1AFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 021/2014-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 002/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – SRP Nº 003/2014-CPL, realizado em 13/03/2014, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, e **R. A. dos Santos Comercial**; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados para Merenda Escolar das Creches e Escolas municipais; para as Atividades dos ESF'S (Estratégia Saúde da Família), e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde; e para as Atividades dos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social: **VALOR TOTAL: R$ 1.477.750,85** (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas cálcio e ferro**, embalada em lata ou saco plástico de 400 g, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da agricultura sem alterações de cor aroma sabor características, próprio para o consumo, caixa com 24 pacotes.	PCT	9730	R$ 4,70	R$ 45.731,00
2	**Açúcar cristal** embalado em saco plástico transporte de 1kg com prazo de validade de 12 meses ou superior , inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alteração de cor	KG	16780	R$ 2,45	R$ 41.111,00

3	**Almôndegas em lata de carne bovina**, envasada em latas de 420g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, caixa com 24 unidades, próprio para o consumo humano.	**LATA**	**3432**	**R$ 6,50**	**R$ 22.308,00**
4	**Arroz tipo 1**, polido, embalagem saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo 30 kg.	**KG**	**23850**	**R$ 2,70**	**R$ 64.395,00**
5	**Biscoito Salgado** a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido de zero de gorduras trans, embalado saco plástico transparente de 500g, com dupla embalagem com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 pacotes	**PCT**	**24260**	**R$ 2,80**	**R$ 67.928,00**
6	**Café 250g** torrado e moído de 1° qualidade, EM pó homogêneo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem contendo 250g , empacotado a alto vácuo, tipo "tijolinho", com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	**PCT**	**1160**	**R$ 4,00**	**R$ 4.640,00**
7	**Carne Bovina de primeira moída congelada**, isenta de gordura aparente, acondicionada em embalagem plástica a vácuo com 500g ou 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem lacerações ou furos na embalagem, caixa com 10 kg.	**KG**	**7792**	**R$ 9,00**	**R$ 70.128,00**
8	**Carne Bovina de primeira tipo coxão mole ou patinho**, isenta de gordura aparente, acondicionada em embalagem plástica a vácuo de 10g ou superior a 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 8 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem lacerações ou furos na embalagem, caixa 10kg ou superior.	**KG**	**5975**	**R$ 17,49**	**R$ 104.502,75**
9	**Carne Bovina salgada (charque)** embalada a vácuo saco transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo/caixa 5kg ou superior	**KG**	**16120**	**R$ 16,49**	**R$ 265.818,80**
10	**Coxa e sobrecoxa de frango** acondicionado em saco plástico de 1kg ou superior., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor e textura característico, sem lacerações e deformidades próprio para o consumo, pacote com 5 kg ou superior.	**KG**	**5460**	**R$ 8,49**	**R$ 46.355,40**
11	**Frango inteiro** com pele cartilagens e e aparas acondicionado em saco plástico de 1 kg ou superior, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, sem lacerações e deformidades, próprio para o consumo. Caixa 15kg ou superior.	**KG**	**11942**	**R$ 6,10**	**R$ 72.846,20**
12	**Peixe de primeira moído congelado (pescado, aracu, tambaqui, aruanã, jaraqui)**, isento de gordura aparente, acondicionada em embalagem plástica a vácuo com 500g ou 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem lacerações ou furos na embalem, caixa com 10 kg.	**KG**	**7592**	**R$ 19,90**	**R$ 151.080,80**
13	**Farinha de mandioca amarela (d' água ou uarini)**, embalada em saco plástico transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano. Fardo com 25 kg	**KG**	**15045**	**R$ 6,50**	**R$ 97.792,50**
14	**Farinha branca,** embalado em saco plástico transparente de 1k. Com prazo de validade igual ou superior de a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, sabor característico. Próprio para o consumo humano.	**KG**	**670**	**R$ 6,00**	**R$ 4.020,00**
15	**Feijão carioca** acondicionado em saco plástico transparente de de 1 kg . com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 30 kg	**KG**	**12630**	**R$ 5,00**	**R$ 63.150,00**
16	**Leite de vaca integral em pó enriquecido com ferro e vitaminas C, A E D** isento de glúten, acondicionado em pacote ou lata de 400g, embalado saco plástico ou lata metálica ou plástica, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano, fardo com 20 pacotes/latas ou superior	**PCT**	**10490**	**R$ 10,00**	**R$ 104.900,00**
17	**Macarrão espaguete sêmola**, embalado em saco plástico transparente de 500g, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 20 pct ou superior	**PCT**	**18540**	**R$ 3,00**	**R$ 55.620,00**
18	**Creme de soja (margarina)** acondicionado em embalagem 250 mg., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem gordura trans, sem gordura hidrogenada, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 unidades	**POTES**	**9788**	**R$ 1,90**	**R$ 18.597,20**
19	**Óleo de soja comestível**, acondicionado em embalagem de 900ml, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com latas ou garrafas ou superior	**LATA**	**6350**	**R$ 4,20**	**R$ 26.670,00**
20	**Polpa de fruta congelada (acerola, goiaba, abacaxi, maracujá)** acondicionado em embalagem plástica individuais de 1 kg. e mantida sob congelamento a menos de 18 graus negativos, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano. Unidade de pacote de 500g	**KG**	**9230**	**R$ 7,59**	**R$ 70.055,70**
21	**Sal iodado refinado**, acondicionado em saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 30kg.	**KG**	**5500**	**R$ 1,05**	**R$ 5.775,00**
22	**Suco concentrado acondicionado em garrafa com 500ml (sabores variados)** com prazo de validade igual ou superior a 12 meses com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano não fermentado e não alcoólico. Caixa com 12 unidades pet.	**PET**	**3680**	**R$ 4,30**	**R$ 15.824,00**
23	**Sardinha em conserva de óleo comestível**, sabor natural, envasada em latas de 125g., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem amasso, sem ferrugem e furos, caixa com 50 unidades.	**LATA**	**7800**	**R$ 3,25**	**R$ 25.350,00**
24	**Seleta de legumes** acondicionada em latas de 200g., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem amasso, sem ferrugem e furos, caixa com 24 unidades.	**LATA**	**13130**	**R$ 2,35**	**R$ 30.855,50**
25	**Vinagre** Matéria-prima limão, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto límpido e sem depósitos - Embalagem com 750 ml.	**GRF**	**1120**	**R$ 2,05**	**R$ 2.296,00**

Careiro da Várzea-AM, 19 de março de 2014.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
órgão Gerenciador

R. A. DOS SANTOS COMERCIAL
CNPJ sob n° 07.311.383/0001-68
Fornecedor

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:93B845B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Aos sexto dias do mês de março do ano de 2014, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM e de outro lado a empresa **V.F. PINTO E CIA LTDA-ME CNPJ: 12.209.878/0001-10**, representado pelo Sr. VALDINE LIMA DE SOUZA, portador da C. I. Nº. 1088126-3 e CPF Nº 773.800.022-, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0**02/2014**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE materiais de expediente (papel, caneta e correlatos),** conforme processo administrativo de n.º 005/2014, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: V.F. PINTO E CIA LTDA-ME
CNPJ: 12.209.878/0001-10.
ENDEREÇO: RUA 05 DE SETEMBRO N°139 – CENTRO.
CEP 69.460.000.
COARI-AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agenda - capa de papelão 837 g/m2, revestido por material sintético, folhas internas papel off-set 63 g/m2, formato 145 mm x 205 mm - 192 folhas.	Frama	Unid.	252	R$ 18,00	R$ 4.536,00
Valor unitário - R$ 18,00 (dezoito reais) //// valor total - R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)						
2	Álcool - etílico hidratado 92,8° inpm (96,0º gl)- contendo 01 litro.	Nobre	Unid.	252	R$ 4,50	R$ 1.134,00
Valor unitário - R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais)						
3	Almofada - almofada para carimbo preto, tamanho 10,9 cm x 7,7 cm.	GRAMP LINE	Unid	252	R$ 5,00	R$ 1.260,00
Valor unitário - R$ 5,00 (cinco reais) //// valor total - R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)						
4	Bastão de cola quente - fino	MUNDIAL	Unid	252	R$ 0,80	R$ 201,60
Valor unitário - R$ 0,80 (oitenta centavos) //// valor total - R$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos).						
5	Bloco de recado - (axl) 210 mm x 150 mm para anotações	FILICUBE	cx	252	R$ 6,00	R$ 1.512,00
Valor unitário - R$ 6,00 (seis reais) /// valor total - R$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais).						
6	Borracha branca - látex de apagar lápis, tamanho 4,3 x 2,0.	TRIS	Unid	252	R$ 0,80	R$ 201,60
Valor unitário - R$ 0,80 (oitenta centavos) //// valor total - r$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos).						
7	Caneta azul - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	BIC	cx	252	R$ 35,00	R$ 8.820,00
Valor unitário - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) //// valor total - R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).						
8	Caneta corretiva - 9 ml.	POINTER	Unid	252	R$ 6,30	R$ 1.587,60
Valor unitário - R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) //// valor total - R$ 1.587,60 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)						
9	Caneta preta - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	BIC	cx	252	R$ 35,00	R$ 8.820,00
Valor unitário - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) //// valor total - R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).						
10	Carga 2b nº 7 p/ grafite - depósito com 12 und.	GRAMP LINE	UNID	252	R$ 2,50	R$ 630,00
Valor unitário - R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)						
11	Clipe 2/0 - arame de aço niquelado - pct com 25 caixas contendo 100 unid.	ACC	pct	252	R$ 2,50	R$ 630,00
Valor unitário - R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).						
12	Clipe 4/0 - arame de aço niquelado - pct com 25 caixas contendo 100 unid.	ACC	pct	252	R$ 2,90	R$ 730,80
Valor unitário - R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) //// valor total - R$ 730,80 (setecentos e trinta reais e oitenta centavos)						
13	Clip 6/0 - arame de aço niquelado - pct com 25 caixas contendo 100 unid.	ACC	pct	252	R$ 3,80	R$ 957,60
Valor unitário - R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) //// valor total - R$ 957.60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)						
14	Cola branca - não tóxica PVA não inflamável, selo do INMETRO dentro do prazo de validade 90 g.	POLAR	pct	252	R$ 1,70	R$ 428,40
Valor unitário - R$ 1,70 (um real e setenta centavos) //// valor total - R$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).						
15	Cola de contato - comp.: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos, ideal para madeiras, azulejos, cerâmicas, tecidos, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros, peso líq. 75 g., dentro do prazo de validade.	BRASCOLA	unid	252	R$ 6,70	R$ 1.688,40
Valor unitário - R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) //// valor total - R$ 1.688,40 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).						
16	Copo descartável - 180 ml, para água, pacote com 100 unid, branco - cx 24 pct.	COPOBRAS	cx	252	R$ 69,50	R$ 17.514,00
Valor unitário - R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 17.514,00 (dezessete mil quinhentos e quatorze reais)						
17	Copo descartável - 50 ml, para café, branco.	COPOBRAS	cx	252	R$ 55,00	R$ 13.860,00
Valor unitário - R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) //// valor total - R$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais)						

18	Corretivo líquido - a base d'gua, não tóxico - frasco de 18 ml.	POINTER	Unid	252	R$ 2,00	R$ 504,00
Valor unitário - R$ 2,00 (dois reais) //// valor total - R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).						
19	Emborrachado amarelo - não tóxico-tamanho 40 x 50 cm.	KREATEVA	Unid	252	R$ 1,80	R$ 453,60
Valor unitário - R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) //// valor total - R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)						
20	Emborrachado branco - não tóxico-tamanho 40 x 50 cm.	KREATEVA	unid	252	R$ 1,80	R$ 453,60
Valor unitário - R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) //// valor total - R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)						
21	Envelope a4 - tamanho 23,9 x 34,0 cm - cor amarelo.	FORONI	unid	2.520	R$ 0,70	R$ 1.764,00
Valor unitário - R$ 0,70 (setenta centavos) //// valor unitário - R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)						
22	Envelope grande - tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo.	FORONI	Unid	2.520	R$ 1,00	R$ 2.520,00
Valor unitário - R$ 1,00 (um real) //// valor total - R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).						
23	Envelope pequeno - tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo.	FORONI	Unid	2.520	R$ 0,48	R$ 1.209,60
Valor unitário - R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) //// valor total - R$ 1.209,60 (um mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)						
24	Estilete médio	GENIAL	unid	252	R$ 2,50	R$ 630,00
Valor unitário - R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)						
25	Extrator de grampo - metal niquelado, modelo espátula.	CARBRINK	Unid	252	R$ 2,60	R$ 655,20
Valor unitário - R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) //// valor total - R$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)						
26	Fita adesiva transparente - tamanho 12 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	DUREX	Rolo	252	R$ 1,85	R$ 466,20
Valor unitário - R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) //// valor total - R$ 466,20 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)						
27	Fita adesiva transparente larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	DUREX	Rolo	252	R$ 2,85	R$ 718,20
Valor unitário - R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) //// valor total - R$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos)						
28	Fita dupla face - com adesivo acrílico a base d'agua e liner de papel sicronizado - tamanho 12 mm x 30 m. dentro do prazo de validade.	EUROCEL	Rolo	252	R$ 3,70	R$ 932,40
Valor unitário –R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) //// valor total - R$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)						
29	Fita gomada marrom estreita - tamanho 25 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	EUROCEL	Rolo	252	R$ 4,55	R$ 1.146,60
Valor unitário - R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) //// valor total - R$ 1.146,60 (um mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)						
30	Fita gomada marrom larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	EUROCEL	Rolo	252	R$ 8,45	R$ 2.129,40
Valor unitário - R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) //// valor total - R$ 2.129,40 (dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)						
31	Grafite nº 07.	GRAMP LINE	unid	252	R$ 3,55	R$ 894,60
Valor unitário - R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) //// valor total - R$ 894,60 (oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)						
32	Grampeador - grampeador médio com 12 cm.	MAPED	unid	252	R$ 11,00	R$ 2.772,00
Valor unitário - R$ 11,00 (onze reais) //// valor total - R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)						
33	Grampeador - grampeador grande com 30 cm.	MAPED	unid	252	R$ 15,00	R$ 3.780,00
Valor unitário - R$ 15,00 (quinze reais) //// valor total - R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)						
34	Grampo p/ grampeador 26/6 - arame de aço revestido resistente a oxidação - cx 5.000 unid	GRAMP LINE	CX	252	R$ 3,50	R$ 882,00
Valor unitário - R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)						
35	Isopor - folha de 10 mm, branco.	ISOPOR	Folha	252	R$ 2,50	R$ 630,00
Valor unitário - R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).						
36	Lâminas para estilete metálico largo - 11 cm x 18 18 mm - aço carbonado - cx c/10 tubos c/10 lâminas.	SELLER	cx	252	R$ 3,50	R$ 882,00
Valor unitário - R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).						
37	Lápis nº 2 preto redondo - não tóxica composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do INMETRO - cx 144 unid.	SERELEPE	cx	252	R$ 34,45	R$ 8.681,40
Valor unitário - R$ 34,45 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) //// valor total - R$ 8.681,40 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)						
38	Livro de ata - capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	TILIBRA	unid	252	R$ 8,10	R$ 2.041,20
Valor unitário - R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) //// valor total - R$ 2. 041,20 (dois mil quarenta e um reais e vinte centavos)						
39	Livro de ponto - capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	TILIBRA	unid	252	R$ 10,65	R$ 2.683,80
Valor unitário - R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) //// valor total - R$ 2.683,80 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)						
40	Livro de protocolo - capa dura de papelão 697 g/m2 - revestida de papel off-set 120 g/m2 plastificado - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 215 mm x 157 mm - miolo: 205 mm x 150 mm - 104 folhas numeradas.	FORONI	unid	252	R$ 6,15	R$ 1.549,80
Valor unitário - R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) //// valor total - R$ 1.549,80 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)						
41	Marcador de cd - ponta fina 1.0 mm - resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal - selo do INMETRO- cx c/12 und. - dentro do prazo de validade.	PILOT	cx	252	R$ 26,95	R$ 6.791,40
Valor unitário - R$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) //// valor total - R$ 6.791,40 (seis mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)						
42	Marcador de texto - cores variadas fluorescentes - cx c/12 und. dentro do prazo de validade.	CIS	cx	252	R$ 16,45	R$ 4.145,40
Valor unitário – R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) //// valor total - R$ 4.145,40 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)						
43	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas.	NOTE FIX	bloco	252	R$ 7,00	R$ 1.764,00
Valor unitário - R$ 7,00 (sete reais) //// valor total - R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)						
44	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas. pacote com 04 und.	NOTE FIX	pact	252	R$ 6,00	R$ 1.512,00
Valor unitário - R$ 6,00 (seis reais) //// valor total - R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)						
45	Papel 40, cor branco -	APPLE	unid	12.600	R$ 1,50	R$ 18.900,00
Valor unitário - R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)						
46	Papel a4 - 75 g/m2 - 210 mm x 297 mm - resma c/ 500 folhas brancas - isso 9001/14001.	Chamex	cx	252	R$ 155,00	R$ 39.060,00
Valor unitário - R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) //// valor total - R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)						
47	Papel almaço - com pauta - cadernos com 20 folhas brancas - formato 27,5 cm x 40,1 cm	TILIBRA	Caderno	252	R$ 3,50	R$ 882,00
Valor unitário - R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) //// valor total - R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)						
48	Papel camurça amarelo	VMP	unid	2.520	R$ 0,78	R$ 1.965,60
Valor unitário - R$ 0,78 (setenta e oito centavos) //// valor total - R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)						
49	Papel cartão amarelo	BRAND	unid	2.520	R$ 0,90	R$ 2.268,00
Valor unitário - R$ 0,90 (noventa centavos) //// valor total - R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)						
50	Papel cartolina azul	CREDEAL	unid	2.520	R$ 0,80	R$ 2.016,00
Valor unitário – R$ 0,80 (oitenta centavos) //// valor total - R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)						
51	Papel cartolina branca	CREDEAL	unid	2.520	R$ 0,80	R$ 2.016,00
Valor unitário - 0,80 (oitenta centavos) //// valor total - R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)						
52	Papel madeira	VMP	unid	2.520	R$ 0,90	R$ 2.268,00
Valor unitário - R$ 0,90 (noventa centavos) //// valor total -R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)						
53	Pasta a-z lombo fino - de 6,3 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	FRAMA	unid	1.260	R$ 4,74	R$ 5.972,40
Valor unitário - R$ 4.74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) //// valor total - R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais)						
54	Pasta a-z lombo largo - de 8 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	FRAMA	unid	1.260	R$ 5,72	R$ 7.207,20

Valor unitário - R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) //// valor total - R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)						
55	Pasta catálogo c/50 repartições - formato 243 mm x 333 mm - capa com visor.	ACP	unid	1.260	R$ 12,70	R$ 16.002,00
Valor unitário - R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos) //// valor total - R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais)						
56	Pasta p/ arquivo morto - formato 350 mm x 130 mm x 250 mm - polipropileno 2.2 RAM.	OUPONT	unid	1.260	R$ 4,00	R$ 5.040,00
Valor unitário - R$ 4,00 (quatro reais) //// valor total - R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)						
57	Pasta suspensa - formato 240 mm x 360 mm - com vareta plástica - cartão marmorizado, visores de acetato, grampos plásticos - prendedor de papel.	ACP	unid	1.260	R$ 2,20	R$ 2.772,00
Valor unitário - R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) //// valor total - R$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)						
58	Pasta transparente c/ elástico - dorso 37 mm x 340 mm.	POLIBRAS	unid	1.260	R$ 3,00	R$ 3.780,00
Valor unitário - R$ 3,00 (três reais) //// valor total - R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)						
59	Percevejo - lantonados - cx 100 unid. 8 mm.	ACC	cx	252	R$ 2,59	R$ 652,68
Valor unitário - R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) //// valor total - R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)						
60	Perfurador - perfurador de papel com 10 cm.	MAPED	unid	252	R$ 11,47	R$ 2.890,44
Valor unitário - 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos) //// valor total - R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)						
61	Pincel atômico grosso - estojo com 06 unidades.	OILOT	cx	252	R$ 11,48	R$ 2.892,96
Valor unitário - R$ 11.48 (onze reais e quarenta e oito centavos) //// valor total - R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais)						
62	Pistola 115 ~ v - para cola quente fina.	Mundial	unid	252	R$ 12,00	R$ 3.024,00
Valor unitário - R$ 12,00 (doze reais) //// valor total - R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)						
63	Régua 30 cm- plástica.	WALEU	unid	1.260	R$ 0,70	R$ 882,00
Valo unitário - R$ 0,70 (setenta centavos) //// valor total - R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)						
64	Régua 50 cm- plástica.	WALEU	unid	1.260	R$ 1,80	R$ 2.268,00
Valor unitário - R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) //// valor total - R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).						
65	Tesoura - tesoura média em aço com 21 cm.	FORCE	unid	252	R$ 10,00	R$ 2.520,00
Valor unitário - R$ 10,00 (dez reais) //// valor total - R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)						
66	Tnt - material para ornamentação, rolo com 100 metro.	TNT	Rolo	252	R$ 42,45	R$ 10.697,40
Valor unitário - R$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) //// valor total - R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).						
Valor global da proposta - R$ 253.081,08 (duzentos e cinquenta e três mil oitenta e um real e oito centavos)						

2- Os quantitativos estimados dos itens, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos objetos solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise do objeto, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos objetos prestados não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo e** condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos objetos em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos objetos efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para os produtos pretendido, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados,
reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.
13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.
13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:
13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços, Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **V.F. PINTO E CIA LTDA-ME CNPJ: 12.209.878/0001-10 detentora** do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Coari-Am, 06 de março de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
Contratante

V.F. PINTO E CIA LTDA-ME.
CNPJ: 12.209.878/0001-10.
Contratado

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:C3358BA5

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Aos sexto dias do mês de março do ano de 2014, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Adenilson Menezes Bonfim e de outro lado a empresa **V.F. PINTO E CIA LTDA-ME CNPJ: 12.209.878/0001-10**, representado pelo Sr. Valdine lima de Souza, portador da C. I. Nº. 1088126-3 e CPF Nº 773.800.022-, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0**03/2014**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE SUPRIMENTOS E/OU INSUMOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHO, CABOS, BATERIAS E CORRELATOS),** conforme processo administrativo de n.º 006/2014, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: V.F. PINTO E CIA LTDA-ME.
CNPJ: 12.209.878/0001-10.
ENDEREÇO: RUA 05 DE SETEMBRO N°139 – CENTRO.
CEP 69.460.000.
COARI-AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	Quant. mês	Quant. ano	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	Adaptador de P2X2 RCA AUDIO	DANEVA	Unid.	3	36	R$ 10,00	R$ 360,00
Valor unitário: R$ 10,00 (dez reais) //// valor total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)							
2	Bateria CR 2032 3V	PANASONIC	Unid.	3	36	R$ 18,00	R$ 648,00
Valor unitário: R$ 18,00 (dezoito reais) //// valor total: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)							
3	Cabo de áudio RCA/BLINDADO, com 05 metros	MOBIMAX	Unid.	3	36	R$ 14,70	R$ 529,20
Valor unitário: R$ 20,00 (vinte reais) //// valor total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)							
4	Cabos sata (dados)	SATA	Unid.	3	36	R$ 6,45	R$ 232,20
Valor unitário: R$ 12,00 (doze reais) //// valor total: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)							
5	CARTUCHO COLORIDO Nº 22 - Cartucho de tinta colorida, número 22, original, uso impressora. Garantia de 90 dias.	HP	Unid.	60	720	R$ 67,00	R$ 48.240,00
Valor unitário: R$ 70,00 (setenta reais) //// valor total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)							
6	CARTUCHO COLORIDO Nº 60 - Cartucho de tinta colorida, número 60, original, uso impressora. Garantia de 90 dias.	HP	Unid.	60	720	R$ 67,00	R$ 48.240,00
Valor unitário: R$ 70,00 (setenta reais) //// valor total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)							
7	CARTUCHO COLORIDO Nº 61 - Cartucho de tinta colorida, número 61, original, uso impressora. Garantia de 90 dias.	HH	Unid.	30	360	R$ 71,00	R$ 25.560,00
Valor unitário: R$ 90,00 (noventa reais) //// valor total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)							
8	CARTUCHO COLORIDO Nº 122 - Cartucho de tinta colorida, número 122, original, uso impressora. Garantia de 90 dias.		Unid.	60	720	R$ 67,00	R$ 48.240,00
Valor unitário: R$ 70,00 (setenta reais) //// valor total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)							
9	CARTUCHO PRETO Nº 21 - Cartucho de tinta preta, número 21, original, uso impressora. Garantia de 90 dias.	HP	Unid.	30	360	R$ 60,00	R$ 21.600,00
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais) //// valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)							
10	CARTUCHO PRETO Nº 60 - Cartucho de tinta preta, número 60, original, uso impressora. Garantia de 90 dias.	HP	Unid.	60	720	R$ 60,00	R$ 43.200,00
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais) //// valor total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)							
11	CARTUCHO PRETO Nº 61 - Cartucho de tinta preta, número 61, original, uso impressora. Garantia de 90 dias.	HP	Unid.	30	360	R$ 64,50	R$ 23.220,00
Valor unitário: R$ 80,00 (oitenta reais) //// valor total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)							
12	CARTUCHO PRETO Nº 122 - Cartucho de tinta preta, número 122, original, uso impressora. Garantia de 90 dias.	HP	Pino	60	720	R$ 60,00	R$ 43.200,00
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais) //// valor total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)							
13	DISCO DE MÍDIA CD-R - Disco de mídia CD-R, leitura 52x, gravação 48x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes) em arquivos, 80 Minutos para musicas, embalagem tipo pino contendo 100 unidades .	ELGIN	Pino	1	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor unitário: R$ 100,00 (cem reais) //// valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)							

14	DISCO DE MÍDIA CD-RW - Disco de mídia CD-RW, regravável, gravação12x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades.	ELGIN	Pino	1	12	R$ 292,00	R$ 3.504,00
Valor unitário: R$ 300,00 (trezentos reais) //// valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)							
15	DISCO DE MÍDIA DVD-R - Disco de mídia DVD-R, gravação 16x, com capacidade de 4,7 GB (quatro virgula sete gigabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades.	ELGIN	Unid.	1	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor unitário: R$ 100,00 (cem reais) //// valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)							
16	FITA MINI DV - Fita para gravação de vídeo, tipo mini dv, dois modos de filmagem (SP 60 minutos, LP 90 minutos), compatível com todas as marcas e modelos de filmadoras mini dv. Acondicionadas em caixas com 05 unidades.	PANASONIC	Caixa	1	12	R$ 10,00	R$ 120,00
Valor unitário: R$ 10,00 (dez reais) //// valor total: R$ 120,00 (cento e vinte reais)							
17	Gabinete V9 black	DI CASTRO	Unid.	3	36	R$ 114,50	R$ 4.122,00
Valor unitário: R$ 120,00 (cento e vinte reais) //// valor total: R$ 4.320.00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)							
18	HD Externo de Bolso 500gb-SUPER SLIM - interface USB 2.0 com taxa de transferência de até 480 mb por segundo, suporta todos os sistemas operacionais, incluindo formado de sistema FAT 32, dimensões 82 x 17 x 111 mm.	SANSUNG	Unid.	3	36	R$ 280,00	R$ 10.080,00
Valor unitário: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) //// valor total: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)							
19	Leitor e Gravador (IDE OU SATA) CD-DVD/RW	SANSUNG	Unid.	3	36	R$ 124,50	R$ 4.482,00
Valor unitário: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) //// valor total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)							
20	Memoria DDR2 533(MHZ) 2gb	KINGSTON	Unid.	3	36	R$ 154,50	R$ 5.562,00
Valor unitário: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) //// valor total: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)							
21	PEN DRIVE 08 GB- Pendrive, capacidade de 04 GB (Gigabytes) de memória USB flash Drive	KINGSTON	Unid.	5	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais) //// valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)							
22	Placa de vídeo HD OFF-BOARD de 1gb, com saída HDMI, DDR3 bts	GFORCE	Unid.	3	36	R$ 250,00	R$ 9.000,00
Valor unitário: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) //// valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)							
23	Processador Intel Petium 4.631-3000	INTEL	Unid.	3	36	R$ 260,00	R$ 9.360,00
Valor unitário: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) //// valor total: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)							
24	TONER 12A - para impressora hp loser jet 1112	HP	Unid.	2	24	R$ 169,00	R$ 4.056,00
Valor unitário: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) //// valor total: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)							
25	TONER 35A - para impressora hp loser jet	HP	Unid.	1	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
Valor unitário: R$ 170,00 (cento e setenta reais) //// valor total: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)							
26	TONER 85A - para impressora hp loser jet	HP	Unid.	1	12	R$ 184,00	R$ 2.208,00
Valor unitário: R$ 200,00 (duzentos reais) //// valor total: r$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)							
Valor global da proposta: R$ 363.803,40 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e três reais e quarenta centavos)							

2- Os quantitativos estimados de materiais, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos materiais solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.
5 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **materiais** entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **materiais** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados,
reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.
13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.
13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços,Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **V.F. PINTO E CIA LTDA-ME**, CNPJ: **12.209.878/0001-10** detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM. , 06 de março de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Camara Municipal de Coari

V.F. PINTO E CIA LTDA-ME.
Empresa
CNPJ: 12.209.878/0001-10

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F6B3778B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014-CPL PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 002/2014-CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS,** para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos Municipais e Prefeitura de Tabatinga/AM. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/TABATINGA-AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

D.R MORENO, CNPJ sob n° **03.499.782/0001-43** no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
7	AREIA	R$ 32,50	4000	R$ 130.000,00
8	ARGAMASSA 20KG	R$ 13,80	700	R$ 9.660,00
17	AZULEJO 15X15 BR	R$ 35,00	2000	R$ 70.000,00
18	AZULEJO 30X40	R$ 21,00	2000	R$ 42.000,00
19	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO	R$ 4,80	400	R$ 1.920,00
21	BARRA CHATA 1/2	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
23	BARRA CHATA 3/4	R$ 15,59	400	R$ 6.236,00
53	CADEADO 45MM	R$ 18,80	200	R$ 3.760,00
54	CADEADO 50MM	R$ 26,00	200	R$ 5.200,00
57	CALHA BRANCA 1X20	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00
58	CALHA BRANCA 1X40	R$ 11,00	500	R$ 5.500,00
59	CALHA BRANCA 2X20	R$ 8,50	300	R$ 2.550,00
60	CALHA BRANCA 2X40	R$ 14,00	300	R$ 4.200,00
62	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA FINA	R$ 65,00	300	R$ 19.500,00
64	CANTONEIRA FERRO 1.1/4	R$ 98,00	300	R$ 29.400,00
65	CANTONEIRA FERRO 1/2	R$ 22,00	400	R$ 8.800,00
67	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA GROS	R$ 37,00	300	R$ 11.100,00
68	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR	R$ 40,00	300	R$ 12.000,00
69	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR CHAPA GROS	R$ 39,00	400	R$ 15.600,00
70	CANTONEIRA FERRO 3/4	R$ 30,00	300	R$ 9.000,00
80	COLUNA BRANCO MEDIO	R$ 40,00	300	R$ 12.000,00
81	COMPENSADO 10MM	R$ 66,30	300	R$ 19.890,00
83	COMPENSADO 15MM	R$ 88,00	300	R$ 26.400,00

85	COMPENSADO 20MM	R$ 107,00	300	R$ 32.100,00
98	CURVA ELETRODUTO 2.1/2	R$ 9,90	300	R$ 2.970,00
99	CURVA ELETRODUTO 3	R$ 11,90	300	R$ 3.570,00
101	CURVA ELETRODUTO 4	R$ 22,00	300	R$ 6.600,00
103	CX BARRAMENTO 09 CIRC. 100 A	R$ 82,00	100	R$ 8.200,00
105	CX DERIVAÇAO 4 FUROS	R$ 21,00	100	R$ 2.100,00
109	CX P/LUZ BIFASICA	R$ 45,00	200	R$ 9.000,00
110	CX P/LUZ MONOFASICA	R$ 22,50	200	R$ 4.500,00
111	CX P/LUZ TRIFASICA	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
123	DOBRADIÇA 3'	R$ 1,10	400	R$ 440,00
126	ELETRODO 6013-2,5MM	R$ 9,00	300	R$ 2.700,00
127	ELETRODO 6013-3,25MM	R$ 8,00	300	R$ 2.400,00
128	EMENDA P/FORRO PV BRANCO	R$ 13,50	200	R$ 2.700,00
132	FECHADURA SIMPLES	R$ 26,00	400	R$ 10.400,00
134	FERRO 12MTR 1/4	R$ 12,00	1800	R$ 21.600,00
137	FERRO 12MTR 5/16	R$ 23,00	1600	R$ 36.800,00
138	FERRO 12MTR 5/8	R$ 83,00	2000	R$ 166.000,00
141	FIO PARALELO 2X1MM	R$ 99,00	300	R$ 29.700,00
142	FIO PARALELO 2X2,5MM	R$ 190,00	300	R$ 57.000,00
148	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX0	R$ 1,50	300	R$ 450,00
151	FORRO PVC CANELADO BRANCO	R$ 13,90	4800	R$ 66.720,00
157	JOELHO ESGOTO 200MM	R$ 71,00	300	R$ 21.300,00
169	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	R$ 4,50	800	R$ 3.600,00
170	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R$ 4,20	800	R$ 3.360,00
171	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W	R$ 1,50	300	R$ 450,00
177	LAMPADA PL 32W	R$ 15,00	300	R$ 4.500,00
179	LAMPADA PL 75W	R$ 78,00	300	R$ 23.400,00
181	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W	R$ 14,00	300	R$ 4.200,00
187	LISTAO 2X2	R$ 144,00	1000	R$ 144.000,00
191	LIXA P/FERRO Nº36	R$ 2,00	300	R$ 600,00
198	LUVA ELETRODUTO 3	R$ 8,30	300	R$ 2.490,00
216	METALON 16X16X1,20	R$ 20,00	200	R$ 4.000,00
217	METALON 20X20X1,20	R$ 24,00	200	R$ 4.800,00
218	METALON 25X25X1,20	R$ 28,00	200	R$ 5.600,00
219	METALON 30X20X1,20	R$ 32,00	200	R$ 6.400,00
220	METALON 30X30X1,20	R$ 36,00	200	R$ 7.200,00
221	METALON 40X20X1,20	R$ 40,00	200	R$ 8.000,00
222	METALON 40X20X1,20	R$ 38,00	200	R$ 7.600,00
223	METALON 50X30X1,20	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
224	METALON 70X30X1,20	R$ 75,00	300	R$ 22.500,00
225	METALON 80X40X1,20	R$ 85,00	300	R$ 25.500,00
228	PA DE CORTE C/CB Nº03	R$ 30,00	500	R$ 15.000,00
229	PARAFUSO P/ VASO LATAO S-08	R$ 2,00	500	R$ 1.000,00
232	PERFIL U 1X1X3MTR GALVANIZADO	R$ 26,00	400	R$ 10.400,00
233	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR FINA	R$ 56,00	400	R$ 22.400,00
234	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR GROSSA	R$ 75,00	400	R$ 30.000,00
235	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA FINA	R$ 43,00	400	R$ 17.200,00
236	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA GROSSA	R$ 48,00	400	R$ 19.200,00
240	PERFIL U 4X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 120,00	400	R$ 48.000,00
241	PERFIL U 4X2X6MTR CHAPA GROSSA	R$ 130,00	400	R$ 52.000,00
242	PERFIL U 6X1.1/2X6MTR	R$ 150,00	400	R$ 60.000,00
245	PISO MESO CINZA	R$ 22,00	200	R$ 4.400,00
255	PORTA SANFONADA 0,60X2,10MTR	R$ 52,00	300	R$ 15.600,00
256	PREGO 1.1/2X12	R$ 7,50	400	R$ 3.000,00
259	PREGO 1.1/2X15	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
260	PREGO 1.1/4X10	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
262	PREGO 1X14	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
269	PREGO 2.1/2X14	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
272	PREGO 2X11	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
275	PREGO 2X14	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
277	PREGO 3.1/2X10	R$ 6,50	700	R$ 4.550,00
278	PREGO 3.1/2X8	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
279	PREGO 3.1/4X10	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
280	PREGO 3.1/4X6	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00
282	PREGO 3X8	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
286	PREGO 5X4	R$ 7,00	400	R$ 2.800,00
291	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 24A	R$ 245,00	100	R$ 24.500,00
293	REATOR CONVENCIONAL 1X20	R$ 9,50	400	R$ 3.800,00
297	REFLETOR P/LAMPADA 160W RETAN	R$ 28,00	200	R$ 5.600,00
300	REFLETOR P/LAMPADA 500W RETAN	R$ 70,00	200	R$ 14.000,00
302	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/2	R$ 58,00	200	R$ 11.600,00
303	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/4	R$ 41,00	200	R$ 8.200,00
305	REGISTRO ESFERA LATAO 2	R$ 70,00	200	R$ 14.000,00
307	REJUNTE	R$ 3,70	600	R$ 2.220,00
308	RODA FORRO PVC COLONIAL BRANCO	R$ 14,70	500	R$ 7.350,00
311	ROLO ESPUMA 15CM	R$ 4,00	400	R$ 1.600,00
323	TABUA DE AZIMBRE UCUUBA	R$ 126,00	1600	R$ 201.600,00
324	TÁBUA PARA PAREDE ¾ X20CMX4M	R$ 180,00	600	R$ 108.000,00
327	TEE ESGOTO 150MM	R$ 26,00	400	R$ 10.400,00
331	TEE ESGOTO 75MM	R$ 3,90	300	R$ 1.170,00
332	TELA ALAMBRADA 1,50MTR Nº12	R$ 33,00	500	R$ 16.500,00
336	TELHA GALVANIZADA ZINCO 2,44X0,67	R$ 17,50	2000	R$ 35.000,00
338	THINNER 237 GALAO	R$ 48,00	100	R$ 4.800,00
339	THINNER 3001 LITRO	R$ 8,10	100	R$ 810,00
346	TIRA ARTICULADA GALVANIZADA	R$ 30,00	200	R$ 6.000,00
350	TORQUES ARMADOR 10	R$ 25,00	200	R$ 5.000,00
352	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60	R$ 180,00	1500	R$ 270.000,00
358	TUBO ELETRODUTO 2.1/2	R$ 38,00	300	R$ 11.400,00
362	TUBO ESGOTO 6MTR 100MM	R$ 30,00	500	R$ 15.000,00

363	TUBO ESGOTO 6MTR 150MM	R$ 100,00	500	R$ 50.000,00
365	TUBO ESGOTO 6MTR 40 MM	R$ 15,00	500	R$ 7.500,00
366	TUBO ESGOTO 6MTR 50MM	R$ 21,00	500	R$ 10.500,00
367	TUBO SOLDAVEL 20MM	R$ 6,70	600	R$ 4.020,00
368	TUBO SOLDAVEL 25MM	R$ 12,00	400	R$ 4.800,00
371	TUBO SOLDAVEL 6MTR 32MM	R$ 18,00	400	R$ 7.200,00
372	TUBO SOLDAVEL 6MTR 40MM	R$ 24,00	400	R$ 9.600,00
375	TUBO SOLDAVEL 6MTR 75MM	R$ 64,00	400	R$ 25.600,00
379	VASO CONV TOP CZ P	R$ 85,00	200	R$ 17.000,00
VALOR TOTAL R$ 2.487.386,00				

No valor global de R$ **2.487.386,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais)**.**

C.FELIPE PEIXOTO MORENO, CNPJ sob n° **10.770.606/0001-60** no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	ADESIVO P/TUBO 17GR	R$ 1,15	300	R$ 345,00
2	ADESIVO P/TUBO 75GR	R$ 3,35	300	R$ 1.005,00
4	ALICATE UNIVERSAL	R$ 15,80	100	R$ 1.580,00
9	ARRUELA LISA GALV 1	R$ 0,70	200	R$ 140,00
12	ARRUELA LISA GALV 3/4	R$ 0,59	300	R$ 177,00
16	ASSENTO SOFT TPJ/AS BR	R$ 14,40	200	R$ 2.880,00
24	BARRA ROSCADA 1	R$ 32,60	400	R$ 13.040,00
28	BARRA ROSCADA 3/4	R$ 19,50	400	R$ 7.800,00
29	BARRA ROSCADA 3/8	R$ 4,99	400	R$ 1.996,00
30	BARRA ROSCADA 5/16	R$ 4,20	400	R$ 1.680,00
31	BARRA ROSCADA 5/8 2B GALVANI	R$ 14,59	400	R$ 5.836,00
32	BARRA ROSCADA 5/8 POLIDA	R$ 10,30	400	R$ 4.120,00
34	BOCAL C/RABICHO	R$ 2,49	800	R$ 1.992,00
35	BOCAL PLAFON	R$ 3,89	1000	R$ 3.890,00
47	CABO P/ROLO 23CM	R$ 3,35	100	R$ 335,00
48	CADEADO 20MM	R$ 6,99	200	R$ 1.398,00
49	CADEADO 25MM	R$ 9,99	200	R$ 1.998,00
50	CADEADO 30MM	R$ 10,89	200	R$ 2.178,00
51	CADEADO 35MM	R$ 12,89	200	R$ 2.578,00
52	CADEADO 40MM	R$ 15,39	200	R$ 3.078,00
55	CADEADO 60MM	R$ 34,39	200	R$ 6.878,00
56	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA P/ PAREDE	R$ 0,47	500	R$ 235,00
61	CANALETA 20MMX2MTR BR	R$ 2,35	300	R$ 705,00
66	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA FINA	R$ 21,50	400	R$ 8.600,00
73	CARRINHOM DE MÃO COM RODA EMBORRACHADA S/ CÂMARA (MACIÇA)	R$ 80,40	400	R$ 32.160,00
74	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO	R$ 24,90	300	R$ 7.470,00
75	CHAVE BLINDADA 100 A X 600 V	R$ 350,00	200	R$ 70.000,00
76	CHUVEIRO BRANCO C/REGISTRO	R$ 7,00	300	R$ 2.100,00
77	CIMENTO 42,5KG	R$ 33,89	10000	R$ 338.900,00
78	COLA CONTATO 750GR	R$ 17,00	200	R$ 3.400,00
79	COLA PVC, TUBO DE 300ML	R$ 12,00	300	R$ 3.600,00
84	COMPENSADO 18MM	R$ 95,39	300	R$ 28.617,00
86	COMPENSADO 4MM	R$ 29,99	500	R$ 14.995,00
87	COMPENSADO 6MM	R$ 44,44	400	R$ 17.776,00
89	CONDUITE CORRUGADO 20M	R$ 0,90	300	R$ 270,00
92	CONECTOR P/VARA DE ATERRAMENTO	R$ 1,99	200	R$ 398,00
93	CURVA ELETRODUTO 1	R$ 2,50	300	R$ 750,00
94	CURVA ELETRODUTO 1.1/2	R$ 6,50	300	R$ 1.950,00
95	CURVA ELETRODUTO 1.1/4	R$ 5,50	300	R$ 1.650,00
96	CURVA ELETRODUTO 1/2	R$ 1,70	300	R$ 510,00
100	CURVA ELETRODUTO 3/4	R$ 2,99	300	R$ 897,00
104	CX DERIVAÇAO 3 FUROS	R$ 16,99	100	R$ 1.699,00
107	CX DERIVAÇAO 9 FUROS	R$ 158,90	100	R$ 15.890,00
108	CX DESCARGA BRANCO	R$ 18,99	200	R$ 3.798,00
112	DISCO DIAMANT 410	R$ 11,00	300	R$ 3.300,00
114	DISJUNTOR MONOFASICO 30 A	R$ 7,10	400	R$ 2.840,00
117	DOBRAD AVULS POLIDA 4º	R$ 1,74	400	R$ 696,00
118	DOBRAD CART BICRO 2	R$ 3,05	400	R$ 1.220,00
119	DOBRAD CART BICRO C/3	R$ 4,00	400	R$ 1.600,00
122	DOBRADIÇA 2,5'	R$ 0,60	400	R$ 240,00
124	DUREPOXI 100GR	R$ 4,30	300	R$ 1.290,00
130	ENXADA C/CB	R$ 25,00	200	R$ 5.000,00
131	FECHADURA COLONIAL	R$ 42,45	400	R$ 16.980,00
139	FERROLHO PARA JANELA 3'	R$ 2,40	400	R$ 960,00
140	FIO PARALELO 2X1,5MM	R$ 122,99	300	R$ 36.897,00
143	FIO PARALELO 2X4MM	R$ 281,00	300	R$ 84.300,00
144	FITA CREPE 18MMX50MTR	R$ 3,40	200	R$ 680,00
145	FITA ISOLANTE COMUM 18MMX05M	R$ 1,20	300	R$ 360,00
153	INTERRUPTOR SIMPLES P/ ALVENARIA	R$ 3,70	700	R$ 2.590,00
154	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00	R$ 210,00	200	R$ 42.000,00
167	KIMANTA MTR 90 CM X 10 MTR	R$ 180,00	100	R$ 18.000,00
168	KIT ACES. P/BANHO KBI	R$ 21,00	100	R$ 2.100,00
172	LAMPADA LUZ MISTA 160W	R$ 8,70	400	R$ 3.480,00
175	LAMPADA PL 20W	R$ 10,00	300	R$ 3.000,00
178	LAMPADA PL 59W	R$ 47,00	300	R$ 14.100,00
180	LAMPADA PL ESPIRAL 20W	R$ 12,00	300	R$ 3.600,00
184	LAVATORIO BRANCO MEDIO	R$ 47,00	200	R$ 9.400,00
185	LIMA P/ENXADA C/CB 8	R$ 12,00	400	R$ 4.800,00
186	LIMA TRIANGULAR 4º	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
188	LISTAO 2X3	R$ 175,00	1000	R$ 175.000,00
190	LIXA P/ MADEIRA NOFIL Nº240	R$ 0,90	600	R$ 540,00

193	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	R$ 3,00	300	R$ 900,00
212	MARTELO	R$ 15,30	200	R$ 3.060,00
226	MICTORIO BRANCO 29X47	R$ 195,00	200	R$ 39.000,00
227	PA DE BICO C/CB	R$ 21,50	500	R$ 10.750,00
237	PERFIL U 3X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 63,00	400	R$ 25.200,00
243	PIA COMUM LAVA-MÃOS DE PLÁSTICO	R$ 15,00	200	R$ 3.000,00
244	PICARETA C/CB	R$ 43,00	200	R$ 8.600,00
246	PORCA GALV 1	R$ 4,49	200	R$ 898,00
253	PORCA GALV 5/8	R$ 0,60	200	R$ 120,00
257	PREGO 1.1/2X13	R$ 7,80	400	R$ 3.120,00
261	PREGO 1/2X19	R$ 18,95	400	R$ 7.580,00
264	PREGO 1X16	R$ 8,80	400	R$ 3.520,00
265	PREGO 1X17	R$ 12,00	400	R$ 4.800,00
268	PREGO 2.1/2X13	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
276	PREGO 2X16	R$ 7,95	400	R$ 3.180,00
281	PREGO 3X10	R$ 7,55	700	R$ 5.285,00
284	PREGO 4X5	R$ 6,99	400	R$ 2.796,00
287	PREGO 5X5	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
288	PREGO 6X4	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
289	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R$ 7,83	1100	R$ 8.613,00
290	PREGO TELHEIRO 2X10	R$ 10,00	1100	R$ 11.000,00
292	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 32A	R$ 256,00	100	R$ 25.600,00
299	REFLETOR P/LAMPADA 400W RETAN	R$ 45,50	200	R$ 9.100,00
301	REGISTRO ESFERA LATAO 1	R$ 29,00	300	R$ 8.700,00
306	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ¾	R$ 10,00	300	R$ 3.000,00
319	SERROTE Nº22	R$ 13,00	100	R$ 1.300,00
325	TÁBUA PARA PISO 1'X20CMX4M	R$ 240,00	600	R$ 44.000,00
328	TEE ESGOTO 200MM	R$ 80,00	300	R$ 24.000,00
333	TELA MOSQ.VERDE 1,00MTR	R$ 3,50	500	R$ 1.750,00
334	TELA MOSQ.VERDE 1,20MTR	R$ 3,70	500	R$ 1.850,00
337	TELHA GALVANIZADA ZINCO 3,00X0,67	R$ 23,49	2000	R$ 46.980,00
347	TOMADA DUPLA P/ ALVENARIA BR 2	R$ 7,39	500	R$ 3.695,00
348	TOMADA SIMP P/ ALVENARIA 2P+T	R$ 4,99	700	R$ 3.493,00
351	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,40	R$ 150,00	2500	R$ 75.000,00
356	TUBO ELETRODUTO 1/2	R$ 4,20	300	R$ 1.260,00
364	TUBO ESGOTO 6MTR 200MM	R$ 218,90	300	R$ 65.670,00
373	TUBO SOLDAVEL 6MTR 50MM	R$ 30,00	400	R$ 12.000,00
374	TUBO SOLDAVEL 6MTR 60MM	R$ 45,00	400	R$ 18.000,00
377	VARA ATERRAMNETO COBRE 1,50M	R$ 14,00	200	R$ 2.800,00
TOTAL R$ 1.959.287,00				

No valor global de R$ **1.959.287,00** (hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais)**.**

CARLOS FREDERICO FARIAS PACHECO - ME, CNPJ sob n° **84.501.063/0001-11** no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
3	ALICATE CORTE DIAG. 6º	R$ 14,50	100	R$ 1.450,00
5	ARAME RECOZIDO	R$ 7,00	400	R$ 2.800,00
6	ARCO DE SERRA FINO, LÂMINA DE 12' CABO ERGONÔMICO	R$ 10,95	200	R$ 2.190,00
10	ARRUELA LISA GALV 1/2	R$ 0,32	300	R$ 96,00
11	ARRUELA LISA GALV 1/4	R$ 0,03	300	R$ 9,00
13	ARRUELA LISA GALV 3/8	R$ 0,11	300	R$ 33,00
14	ARRUELA LISA GALV 5/16	R$ 0,06	300	R$ 18,00
15	ARRUELA LISA GALV 5/8	R$ 0,50	300	R$ 150,00
20	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	R$ 5,05	300	R$ 1.515,00
22	BARRA CHATA 1X1/8	R$ 27,28	400	R$ 10.912,00
26	BARRA ROSCADA 1/4	R$ 2,87	400	R$ 1.148,00
25	BARRA ROSCADA 1/2	R$ 9,20	400	R$ 3.680,00
27	BARRA ROSCADA 3/16	R$ 2,49	400	R$ 996,00
33	BARRA ROSCADA 7/16	R$ 5,90	300	R$ 1.770,00
36	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 25X20	R$ 0,23	300	R$ 69,00
37	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 32X25	R$ 0,35	400	R$ 140,00
38	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 40X32	R$ 0,84	300	R$ 252,00
39	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 50X40	R$ 1,00	300	R$ 300,00
40	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 60X50	R$ 2,13	300	R$ 639,00
41	CABO FLEXIVEL 1,5MM	R$ 52,07	400	R$ 20.828,00
42	CABO FLEXIVEL 10MM	R$ 331,00	200	R$ 66.200,00
43	CABO FLEXIVEL 16MM	R$ 555,46	200	R$ 111.092,00
44	CABO FLEXIVEL 2,5MM	R$ 86,50	500	R$ 43.250,00
45	CABO FLEXIVEL 4MM	R$ 97,00	500	R$ 48.500,00
46	CABO FLEXIVEL 6MM	R$ 154,90	500	R$ 77.450,00
63	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA GROSSA	R$ 96,95	400	R$ 38.780,00
71	CANTONEIRA FERRO 5/8	R$ 30,87	400	R$ 12.348,00
72	CARRINHO DE MAO C/ CÂMARA	R$ 58,50	600	R$ 35.100,00
82	COMPENSADO 12MM	R$ 78,99	300	R$ 23.697,00
88	COMPENSADO 8MM	R$ 47,40	300	R$ 14.220,00
90	CONDUITE CORRUGADO 25M	R$ 1,10	300	R$ 330,00
91	CONDUITE CORRUGADO 32M	R$ 1,75	300	R$ 525,00
97	CURVA ELETRODUTO 2	R$ 5,52	300	R$ 1.656,00
102	CX P/EMBUTIR C/TOMADA E DISJUN	R$ 22,14	300	R$ 6.642,00
106	CX DERIVAÇAO 5 FUROS	R$ 29,59	100	R$ 2.959,00
113	DISJUNTOR BIFASICO 40 A	R$ 41,34	400	R$ 16.536,00
115	DISJUNTOR TRIFASICO 125 A	R$ 96,50	400	R$ 38.600,00
116	DISJUNTOR TRIFASICO 30 A	R$ 47,45	400	R$ 18.980,00
121	DOBRAD CARTBICRO 2.1/2	R$ 3,40	400	R$ 1.360,00
125	DUREPOXI 50GR	R$ 2,39	200	R$ 478,00
129	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	R$ 2,35	200	R$ 470,00

133	FERRO 12MTR 1/2	R$ 43,99	800	R$ 35.192,00
135	FERRO 12MTR 3/16	R$ 6,56	2200	R$ 14.432,00
136	FERRO 12MTR 3/8	R$ 29,90	2200	R$ 65.780,00
146	FITA ISOLANTE COMUM 18MMX10M	R$ 1,48	300	R$ 444,00
147	FITA ISOLANTE COMUM 18MMX20M	R$ 3,35	300	R$ 1.005,00
149	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX2	R$ 2,38	400	R$ 952,00
150	FITA VEDA ROSCA COMUM 18MMX1	R$ 0,99	400	R$ 396,00
152	INTERRUPTOR DUPLO P/ ALVENARA	R$ 6,40	300	R$ 1.920,00
155	JOELHO ESGOTO 100MM	R$ 2,85	300	R$ 855,00
156	JOELHO ESGOTO 150MM	R$ 19,90	300	R$ 5.970,00
158	JOELHO ESGOTO 40MM	R$ 0,44	300	R$ 132,00
159	JOELHO ESGOTO 50MM	R$ 1,03	400	R$ 412,00
160	JOELHO ESGOTO 75MM	R$ 1,96	300	R$ 588,00
161	JOELHO SOLDAVEL 20MM	R$ 0,17	400	R$ 68,00
162	JOELHO SOLDAVEL 25MM	R$ 0,27	400	R$ 108,00
163	JOELHO SOLDAVEL 32MM	R$ 0,77	400	R$ 308,00
164	JOELHO SOLDAVEL 40MM	R$ 1,23	300	R$ 369,00
165	JOELHO SOLDAVEL 50MM	R$ 1,56	300	R$ 468,00
166	JOELHO SOLDAVEL 60MM	R$ 7,18	300	R$ 2.154,00
173	LAMPADA LUZ MISTA 250W E-27	R$ 14,22	400	R$ 5.688,00
174	LAMPADA LUZ MISTA 500W E-40	R$ 26,83	300	R$ 8.049,00
176	LAMPADA PL 27W	R$ 12,85	300	R$ 3.855,00
182	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	R$ 16,03	300	R$ 4.809,00
183	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W	R$ 26,84	300	R$ 8.052,00
184	LAVATORIO BRANCO MEDIO	R$ 45,98	200	R$ 9.196,00
189	LIXA P/ ALVENARIA Nº240	R$ 1,10	500	R$ 550,00
192	LUVA ELETRODUTO 1	R$ 0,60	300	R$ 180,00
194	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	R$ 1,88	300	R$ 564,00
195	LUVA ELETRODUTO 1/2	R$ 0,30	300	R$ 90,00
196	LUVA ELETRODUTO 2	R$ 4,66	300	R$ 1.398,00
197	LUVA ELETRODUTO 2.1/2	R$ 6,00	300	R$ 1.800,00
199	LUVA ELETRODUTO 3/4	R$ 0,32	300	R$ 96,00
200	LUVA ELETRODUTO 4	R$ 17,95	300	R$ 5.385,00
201	LUVA ESGOTO 100MM	R$ 2,52	300	R$ 756,00
202	LUVA ESGOTO 150MM	R$ 11,90	300	R$ 3.570,00
203	LUVA ESGOTO 40MM	R$ 0,49	400	R$ 196,00
204	LUVA ESGOTO 50MM	R$ 1,20	400	R$ 480,00
205	LUVA ESGOTO 75MM	R$ 2,04	400	R$ 816,00
206	LUVA SOLDAVEL 20MM	R$ 0,19	400	R$ 76,00
207	LUVA SOLDAVEL 25MM	R$ 0,27	500	R$ 135,00
208	LUVA SOLDAVEL 32MM	R$ 0,73	500	R$ 365,00
209	LUVA SOLDAVEL 40MM	R$ 1,09	500	R$ 545,00
210	LUVA SOLDAVEL 50MM	R$ 1,28	400	R$ 512,00
211	LUVA SOLDAVEL 60MM	R$ 3,69	400	R$ 1.476,00
213	MASSA ACRILICA LATA	R$ 59,79	400	R$ 23.916,00
214	MASSA CORRIDA LATAO	R$ 37,32	200	R$ 7.464,00
215	MECANISMO P/CX DESCARGA	R$ 34,02	200	R$ 6.804,00
230	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 6	R$ 7,89	200	R$ 1.578,00
231	PERFIL U 1X1X3MTR	R$ 16,82	400	R$ 6.728,00
238	PERFIL U 3X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 83,52	400	R$ 33.408,00
239	PERFIL U 4X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 97,34	400	R$ 38.936,00
247	PORCA GALV 1/2	R$ 0,38	200	R$ 76,00
248	PORCA GALV 1/4	R$ 0,09	200	R$ 18,00
249	PORCA GALV 3/16	R$ 0,05	200	R$ 10,00
250	PORCA GALV 3/4	R$ 1,22	200	R$ 244,00
251	PORCA GALV 3/8	R$ 0,17	200	R$ 34,00
254	PORCA GALV 7/16	R$ 0,24	200	R$ 48,00
258	PREGO 1.1/2X14	R$ 7,90	400	R$ 3.160,00
263	PREGO 1X15	R$ 8,80	400	R$ 3.520,00
266	PREGO 2.1/2X10	R$ 6,49	900	R$ 5.841,00
267	PREGO 2.1/2X11	R$ 6,70	400	R$ 2.680,00
270	PREGO 2.1/2X9	R$ 5,90	400	R$ 2.360,00
273	PREGO 2X12	R$ 7,49	400	R$ 2.996,00
274	PREGO 2X13	R$ 7,81	400	R$ 3.124,00
283	PREGO 3X9	R$ 6,82	400	R$ 2.728,00
285	PREGO 4X6	R$ 6,82	500	R$ 3.410,00
287	PREGO 5X5	R$ 6,82	400	R$ 2.728,00
294	REATOR ELETRÔNICO 1X40	R$ 19,20	400	R$ 7.680,00
295	REATOR ELETRONICO 2X20	R$ 19,20	400	R$ 7.680,00
296	REATOR ELETRONICO 2X40	R$ 19,50	400	R$ 7.800,00
298	REFLETOR P/LAMPADA 250W RETAN	R$ 38,85	200	R$ 7.770,00
304	REGISTRO ESFERA LATAO 1/2	R$ 6,89	200	R$ 1.378,00
309	ROLO ESPUMA 05CM	R$ 2,49	600	R$ 1.494,00
310	ROLO ESPUMA 09CM	R$ 3,14	300	R$ 942,00
312	ROLO ESPUMA 23CM	R$ 4,99	400	R$ 1.996,00
313	ROLO LA 05CM	R$ 3,95	400	R$ 1.580,00
314	ROLO LA 09CM	R$ 5,63	300	R$ 1.689,00
315	ROLO LA 15CM	R$ 7,81	300	R$ 2.343,00
316	ROLO LA 23CM	R$ 7,18	300	R$ 2.154,00
317	SEIXO	R$ 148,99	3000	R$ 446.970,00
320	SIFAO SANFONADO UNIV BRANCA	R$ 3,99	800	R$ 3.192,00
321	SOQUETE DE PRESSAO	R$ 2,86	100	R$ 286,00
322	SPRAY BRANCO	R$ 10,20	100	R$ 1.020,00
326	TEE ESGOTO 100MM	R$ 4,80	400	R$ 1.920,00
329	TEE ESGOTO 40MM	R$ 0,87	300	R$ 261,00
330	TEE ESGOTO 50MM	R$ 2,04	400	R$ 816,00
335	TELA MOSQ.VERDE 1,50MTR	R$ 4,74	500	R$ 2.370,00
340	TIJOLO 8 FUROS	R$ 631,89	400	R$ 252.756,00
341	TINTA ACR VINIL GL	R$ 18,79	400	R$ 7.516,00

342	TINTA ACR VINIL LAT	R$ 73,99	400	R$ 29.596,00
343	TINTA ESMAL EX GL AMARELO	R$ 27,99	400	R$ 11.196,00
344	TINTA P/ PISO GL	R$ 23,99	400	R$ 9.596,00
345	TINTA P/ PISO LAT	R$ 113,99	400	R$ 45.596,00
349	TORNEIRA HB LAVAT C33 1193.1	R$ 23,59	200	R$ 4.718,00
353	TUBO ELETRODUTO 1	R$ 9,69	300	R$ 2.907,00
354	TUBO ELETRODUTO 1.1/2	R$ 14,85	300	R$ 4.455,00
355	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	R$ 12,01	300	R$ 3.603,00
357	TUBO ELETRODUTO 2	R$ 19,36	300	R$ 5.808,00
359	TUBO ELETRODUTO 3	R$ 36,20	300	R$ 10.860,00
360	TUBO ELETRODUTO 3/4	R$ 5,89	300	R$ 1.767,00
361	TUBO ELETRODUTO 4	R$ 58,50	300	R$ 17.550,00
376	VALVULA P/LAVATORIO BRANCA	R$ 1,74	400	R$ 696,00
378	VASO CC/ CX ACOPLADO BRANCO	R$ 249,99	200	R$ 49.998,00
TOTAL R$ 1.910.130,00				

No valor global de R$ **1.910.130,00** (hum milhão, novecentos e dez mil, cento e trinta reais).

Tabatinga-AM, 12 de março de 2014.

CARLOS DONIZETTE GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:66E31FF7

